



## Deliberações da reunião de 15 de setembro

A Senhora **Vereadora Anabela Graça** apresentou uma moção, referente restrição financeira para o ensino articulado, cujo teor se transcreve:

### «Moção Reunião da Câmara Municipal de Leiria de 15 de setembro de 2015

O Município de Leiria contesta as medidas anunciadas no passado dia 9 de setembro pelo Ministério de Educação e Ciência, de restrição financeira para o Ensino Articulado, ministrado no concelho de Leiria pelo Orfeão de Leiria – Conservatório de Artes e pela SAMP e que se traduzem na exclusão de 132 alunos já matriculados nesta via de ensino artístico.

O anúncio público, nesta fase de pré-arranque do ano letivo, dos cortes realizados às candidaturas apresentadas por ambas as instituições, à semelhança do que está acontecer por todo o país, acarreta graves consequências não só para os alunos matriculados que agora terão que optar por outra via de ensino, como também para o próprio funcionamento do ensino regular, uma vez que as escolas já têm as turmas fechadas e os processos de contratação de pessoal docente encerrados.

A constituição de turmas do Ensino Articulado foi aprovada pela DGEstE Centro na Reunião de Rede Escolar da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria realizada no passado mês de julho em Coimbra, pelo que não é aceitável que o MEC venha agora anunciar cortes significativos aos financiamentos previstos, sem esclarecimento objetivos dos critérios adotados, denunciando um claro desrespeito pelas instituições que asseguram o funcionamento do ensino artístico no nosso país que, a cada ano que passa, vai sendo desvalorizado pela tutela.

O Município de Leiria solidariza-se com as preocupações sentidas pelo Orfeão de Leiria e pela SAMP, com as Escolas Públicas onde funciona o Ensino Articulado no concelho e com os Encarregados de Educação que se sentem defraudados e diretamente atingidos pelas medidas anunciadas que impedem os seus educandos de frequentar este ano letivo o curso no qual se matricularam.

Neste sentido, o Município de Leiria está a diligenciar junto das entidades competentes para que esta situação seja revista e seja garantido o legítimo direito à frequência escolar do ensino articulado por parte dos alunos matriculados nas escolas.

Leiria, 15 de setembro de 2015»

**DLB N.º 0884/15** | A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a moção apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### 4.º Encontro Concelhio - Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria

**DLB N.º 0885/15** | Pretende o Município de Leiria, em parceria com o Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, realizar o 4.º Encontro Concelhio - Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria, a decorrer no dia 20 de setembro, no Largo 5 de Outubro.

Pelo quarto ano consecutivo, estas comemorações contribuirão para manter viva a história de Portugal, homenageando aqueles que serviram a Pátria como Combatentes.

A Cerimónia conta, mais uma vez, com o apoio do Regimento de Artilharia n.º 4 (RA 4), da Base Aérea n.º 5 (BA5), da Guarda Nacional Republicana, da Polícia de Segurança Pública e das Juntas de Freguesia do Concelho aderentes, que, em conjunto, irão prestar Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria.

Programa:

15h00 – Missa solene, na Sé Catedral de Leiria;

16h00 – Homenagem aos Combatentes mortos e descerramento de placa alusiva à cerimónia;

16h30 – Desfile de Combatentes, no Largo 5 de Outubro (frente ao antigo Edifício do Banco de Portugal);

17h00 – Entrega de Diplomas aos participantes (Fonte Luminosa);

17h15 – Demonstração cinotécnica (Fonte Luminosa);

17h45 - Lanche convívio (Mercado de Sant'Ana).

À semelhança dos anos anteriores, o 4.º Encontro Concelhio conta reunir muitos Combatentes e seus familiares, entidades civis e militares, que, com a sua presença, associar-se-ão a esta merecida homenagem aos combatentes que perderam as suas vidas pela Pátria, bem como aos ex-combatentes vivos.

A realização deste evento por parte do Município de Leiria obriga à interrupção de trânsito entre a Rotunda do Sinaleiro e o Largo 5 de Outubro, num período de 4 horas, entre as 14h00 e as 17h00 do dia 20 de setembro de 2015, e o apoio de 2 agentes da PSP à gestão do trânsito e à segurança rodoviária.

Ainda a este respeito, considera-se necessário autorizar o seguinte:

- i) Reserva de espaço público, no dia do evento, do Largo 5 de Outubro, Largo do Papa Paulo VI e Largo Damão Goa e Diu (Registo SIDAM NIPG 37881/2015);
- ii) Afetação do Welcome Center para funcionar como apoio ao evento;
- iii) Reforço de consumíveis de higiene para os sanitários públicos do Jardim Luís de Camões e do Mercado de Sant'Ana, através da colaboração da DIDEA (Registo SIDAM NIPG 37876/2015);
- iv) Cedência de 40 cadeiras do CIA – Centro de Interpretação Ambiental para composição de tribuna, através da colaboração da DIDEA (Registo SIDAM NIPG 38379/2015);
- v) Cedência e entrega de 8 vasos com plantas ornamentais, bem como reforço de limpeza nos canteiros do Largo 05 de Outubro, com a colaboração dos Espaços Verdes – DIMC (Registo SIDAM NIPG 38395/2015);
- vi) Acesso a energia elétrica nos quadros elétricos instalados no Welcome Center e Largo Damão Goa e Diu, incluindo os respetivos consumos, com a colaboração da DIMC (Registo SIDAM NIPG 38395/2015);
- vii) Transporte de materiais/equipamentos para os diferentes núcleos de ação, com a colaboração da DIMC (Registo SIDAM NIPG 38395/2015);

- viii) Acompanhamento da iniciativa com técnico de som, através da colaboração do Teatro Miguel Franco – DIACMT;
- ix) Fornecimento e aplicação de uma pedra em granito preto gravada alusiva à cerimónia, com um custo estimado de €390,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

A fim de fazer face às despesas inerentes ao lanche e às lembranças a oferecer aos homenageados e nos termos do n.º 3, do artigo 8.º do Regulamento Pro Leiria, propõe-se a atribuição de um apoio pontual no valor de €2.000,00 ao Núcleo de Leiria da Liga dos Combatentes, como entidade coorganizadora (proposta de cabimento n.º 1650/2015 e compromisso n.º 2176/2015).

A atividade “Cerimónia de Homenagem aos Combatentes do Concelho de Leiria - 4.º Encontro Concelhio” tem o centro de custo n.º O81.15A22.

Tratando-se de uma parceria, o custo para a realização da atividade em causa estimado num total de €283,98 (DIMC: €190,30, DIACMT: €60,32 e DIDEA: €33,36), dos trabalhos a prestar pelos serviços envolvidos, assume-se aqui enquanto referência interna para efeitos de Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada e apoio logístico referido.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Parceria para a realização do Evento 2.º Troféu de Obediência Canina**

**DLB N.º 0886/15** | Pretende o Município de Leiria associar-se à realização do evento 2.º Troféu de Obediência Canina, que decorrerá dia 20 de setembro 2015, no seguimento do pedido efetuado pela UCAS – Unidade Canina de Salvamento de Leiria, em parceria com a escola de treino canino “Canisport Training Friends”, no jardim junto ao Percurso Polis, em parte do troço compreendido entre o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e a rotunda junto ao Nerlei e estacionamento contíguo.

Considerando que:

- i. A associação UCAS tem por objeto a participação, sem fins lucrativos, em ações de caráter humanitário na busca e salvamento em situações de catástrofes naturais ou não, com ou sem equipas caninas de salvamento, e o treino e divulgação de modalidades caninas a nível, desportivo, utilidade e recreativo;
- ii. A atividade programada para dia 20 de setembro proporcionará conhecimento e oportunidade de ver e participar em atividades que podem ser realizadas com cães, tendo como objetivos fomentar quer a necessidade de ensinar os cães a serem mais bem treinados, tornando-os assim mais preparados para viver na nossa sociedade, quer a competição para que os donos se divirtam com os seus cães e tenham objetivos traçados para as suas mascotas;
- iii. Considerando que na sua primeira edição a Canisport obteve o prémio de melhor equipa em prova, e atingiu, nas classes em que participou, sempre classificações entre os três primeiros lugares;
- iv. Se trata da 9.ª prova do campeonato nacional de Obedience;
- v. Numa ótica de parceria, o Município de Leiria se assume como organizador/principal operador do evento.

Assim, na sequência do despacho proferido pelo Presidente da Câmara Municipal em 4 de setembro de 2015, a parceria a estabelecer para a realização deste evento, traduz-se por parte do Município de Leiria, em assegurar os seguintes aspetos:

- a) Empréstimo de 30 grades, no dia 20 de setembro;
- b) Reserva/cedência dos seguintes espaços públicos: Jardim junto ao Percurso Pólis, no troço entre o Complexo Municipal de Piscinas de Leiria e a rotunda junto ao Nerlei; 600 m<sup>2</sup> de zona de parque de estacionamento contíguo ao troço acima identificado;
- c) Garantir o corte de relva da zona ajardinada em questão, na semana que antecede o evento, bem como que o sistema de rega seja efetuado no período noturno antecedente ao dia do evento, não funcionando entre as 8h e as 20h do próprio dia;
- d) Oferta de 2 medalhas do Município (código artigo 150301003), para oferta ao juiz e comissário da prova, no valor de €5,50/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- e) Promover a gravação de 2 placas/chapas metálicas, para estojo de medalha, para oferta aos juízes estrangeiros, com um custo estimado de €5,10/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- f) Oferta de 2 estojos em napa (código artigo 150801002), para oferta aos juízes estrangeiros, no valor de €3,26/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- g) Oferta de 2 sacos papel pequeno (código artigo 150201005), para oferta aos juízes estrangeiros, no valor de €0,90/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- h) Oferta de 40 sacos tipo mochila (código artigo 150203), para oferta aos participantes, no valor de €0,83/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- i) Oferta de 40 blocos post-it (código artigo 154001003), para oferta aos participantes, no valor de €1,77/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- j) Oferta de 40 estojos com esferográfica e lapiseira (código artigo 1500803), para oferta aos participantes, no valor de €0,80/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- k) Oferta de 40 postais do Castelo de Leiria, para oferta aos participantes, no valor de €0,05/unidade acrescido de IVA à taxa legal;
- l) Divulgação da iniciativa através do site do Município de Leiria e páginas de redes sociais geridas pelo mesmo.

A atividade tem o centro de custo n.º O92.15A27 do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º, conjugada com a alínea ff), do n.º 1, do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a proposta apresentada nos termos acima enunciados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Leiria, relativo ao Balcão do Empreendedor**

**DLB N.º 0887/15** | Presente o Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa e o Município de Leiria, cujo teor se transcreve:

**«Protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Leiria, relativo ao Balcão do Empreendedor**

Entre

AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., de ora em diante designada por AMA, com sede na Rua Abranches Ferrão, n.º 10 – 3.º G, freguesia de São Domingos de Benfica, Concelho de Lisboa, pessoa coletiva de direito público NIPC 508 184 509, neste ato representada por Pedro Manuel Francisco da Silva Dias, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da AMA.

e

Município de Leiria, adiante designado Município, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, pessoa coletiva de direito público NIPC 505181266, neste ato representado por Raul Miguel Castro, na qualidade de Presidente de Câmara Municipal.

Considerando que:

- A AMA é responsável pelo desenvolvimento e gestão do Balcão do Empreendedor, adiante designado BdE, o balcão único electrónico no qual são disponibilizados serviços desmaterializados, incluindo o pagamento das taxas correspondentes por via electrónica.
- Os pagamentos electrónicos são suportados pelo sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), uma das componentes da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública (iAP).
- O processo requer a utilização de um ou mais “códigos de entidade multibanco”, que podem ser da AMA ou do Município, se este dispuser de um próprio.

Com o presente protocolo é regulado o sistema de pagamentos electrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas a serviços disponibilizados no BdE, e ainda os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos.

**Cláusula Primeira**

**Objecto deste protocolo**

1. O presente protocolo estabelece o sistema de pagamentos electrónicos a utilizar pelo Município na cobrança de taxas relativas a serviços disponibilizados no BdE, bem como os mecanismos de atualização de taxas e outros conteúdos informativos a que as partes ora se vinculam.
2. Para efeitos da parte final do número anterior, as partes declaram que os conteúdos informativos e as taxas disponibilizados no Balcão do Empreendedor à data de assinatura do presente protocolo estão atualizados.

**Cláusula Segunda**

**Sistema de pagamento**

1. O Município utilizará o sistema Multibanco comum no nosso País, através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP), na cobrança de taxas relativas a serviços electrónicos disponibilizados no BdE.

2. A AMA garante as condições técnicas de utilização da PPAP referida no número anterior, sem encargos para o Município que consubstanciem receitas para a AMA.
3. Para efeitos do disposto no n.º 1, o Município notifica a AMA do código (ou códigos) de entidade Multibanco a utilizar nas referências para pagamento.
4. O(s) código(s) de entidade Multibanco referido(s) no número anterior deve(m) necessariamente recorrer ao tipo de validação “Cheque Dígito”.

### **Cláusula Terceira**

#### **Atualização de taxas e conteúdos informativos**

1. A AMA obriga-se a manter atualizados os conteúdos informativos e as taxas do Município relativas aos serviços eletrónicos disponibilizados no BdE, nos termos da lei.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a AMA tem o prazo de cinco dias úteis após notificação do Município para proceder à respectiva atualização.

### **Cláusula Quarta**

#### **Notificações**

1. As notificações entre as partes outorgantes decorrentes do cumprimento do presente protocolo são efectuadas via correio eletrónico para os endereços seguintes: [servicos.portais@ama.pt](mailto:servicos.portais@ama.pt); [cmleiria@cm-leiria.pt](mailto:cmleiria@cm-leiria.pt),
2. Os documentos remetidos por correio eletrónico vinculam as partes, devendo sempre incluir assinatura eletrónica qualificada nos termos legais, designadamente a existente no Cartão de Cidadão.

### **Cláusula Quinta**

#### **Disposições transitórias**

1. Enquanto o Município não notificar a AMA do seu próprio código (ou códigos) de entidade Multibanco para efeitos do n.º 3 da Cláusula Segunda, a AMA obriga-se a emitir as referências para pagamento utilizando um dos códigos de entidade multibanco de que dispõe, nos termos do seu próprio contrato com o IGCP.
2. O Município notifica a AMA do NIB da conta para onde devem ser transferidos as suas receitas enquanto se mantiver a utilização de código de entidade Multibanco da própria AMA.
3. A transferência das receitas referidas no número anterior é realizada pela AMA no prazo máximo de sete dias úteis.
4. Os custos imputados pelo IGCP a cada pagamento eletrónico destinado ao Município mas recebido por entidade Multibanco da AMA serão debitados pela AMA ao Município.
5. O município fica isento do pagamento dos custos referidos no número anterior.

### **Cláusula Sexta**

#### **Vigência**

O presente Protocolo produz efeitos a partir de «DataInício», e mantém-se em vigor enquanto não for resolvido por qualquer uma das partes, mediante notificação enviada à outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias relativamente à data pretendida para o seu termo.

O presente Protocolo é um documento eletrónico e vai ser assinado por certificado de assinatura digital qualificado.

OU (ELIMINAR O QUE NÃO INTERESSA)

Celebrado em «DataInício», em dois exemplares que se destinam a cada uma das partes.

O Presidente da Agência para a Modernização Administrativa, IP | (Pedro Silva Dias)

O Presidente da Câmara Municipal | Raul Miguel de Castro

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com o protocolo supra transcrito e dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para proceder à sua outorga.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio aos Bombeiros Voluntários de Maceira na aquisição de veículos diversos**

**DLB N.º 0888/15** | Presente o ofício n.º 15071DIR, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira (NIPG 47612/15) a solicitar apoio financeiro para a aquisição de diversos veículos, nomeadamente um veículo multifunções, um veículo de comando, um veículo de transporte de pessoal e apoio logístico e de uma moto de água.

Considerando que:

Se trata de um veículo multifunções, pesado com “ampliroll” e características únicas e bastante abrangente, com equipamento que lhe permite alternar entre tanque de 12.000 litros de água, um contentor, uma caixa de carga geral e grua para mover pesos até 4 toneladas, um veículo de transporte de pessoal e apoio logístico, ligeiro de tração integral, destinado a apoiar as diversas operações de socorro, um veículo de comando, ligeiro de tração integral, equipado com meios de comunicação e diverso equipamento de apoio à decisão, direção e comando de operações de socorro e combate a incêndios e de uma moto de água.

A Associação prevê um investimento total de cerca de €70.000,00, na aquisição das referidas viaturas;

Considerando ainda a importância de que se reveste esta aquisição para a segurança do Concelho de Leiria.

Propõe-se a atribuição de uma verba, no valor de €25.000,00, para fazer face a parte dos encargos que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira vai suportar com a aquisição destas viaturas.

Este apoio financeiro deve ser atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira, NIF 501 381 309, através da rubrica 2015-I-152, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 1667/2015 e do compromisso n.º 2199/2015.

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea d) do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 2 de abril de 2014, informa-se que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira, NIF 501 381 309, recebeu os seguintes apoios do Município de Leiria nos últimos 2 anos:

Ano de 2013: €40.876,00 e no Ano de 2014: €74.900,00, ambos na área de Bombeiros e Proteção Civil;

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou unanimidade** atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Maceira, NIF 501 381 309, um apoio financeiro no montante de €25.000,00, para a aquisição de diversos veículos, nomeadamente, um veículo multifunções, um veículo de comando, um

veículo de transporte de pessoal e apoio logístico e de uma moto de água, sendo que a transferência da verba se efetuará após a apresentação de documentos comprovativos da despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Apoio aos Bombeiros Voluntários de Leiria na aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF)**

**DLB N.º 0889/15** | Presente o ofício n.º 097/2015, da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria (NIPG 32413/15) a solicitar apoio financeiro para a aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), para o combate a fogos florestais.

Considerando que:

- i) Se trata de uma viatura todo o terreno, 4x4, com cubos reduzidos e uma capacidade de 7.600 litros de água, com bomba acoplada e motobomba e que para além do combate direto aos fogos florestais, apoia, na frente de fogo, as viaturas de combate mais pequenas;
- ii) A Associação foi contemplada com uma doação dos chassis, por uma empresa de Leiria;
- iii) São necessários cerca de €45.000,00 para o carroçamento e equipamento e cerca de €11.000,00 para a bomba acoplada.

Considerando ainda a importância de que se reveste esta aquisição para a segurança do Concelho de Leiria.

Propõe-se a atribuição de uma verba, no valor de €17.500,00, para fazer face a parte dos encargos que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria vai suportar com a aquisição desta viatura.

Este apoio financeiro deve ser atribuído à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, NIF 501 661 239, através da rubrica 2015-I-149, tendo sido objeto da proposta de cabimento n.º 1666/2015 e do compromisso n.º 2198/2015.

Dando cumprimento ao estabelecido na alínea d) do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02 de abril de 2014, informa-se que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, NIF 501 661 239, recebeu os seguintes apoios do Município de Leiria nos últimos 2 anos.

Ano de 2013: €148.434,98 e no Ano de 2014: €179.725,00, ambos na área de Bombeiros e Proteção Civil.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo das disposições da alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade**, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Leiria, NIF 501 661 239, um apoio financeiro no montante de €17.500,00, para a aquisição de um Veículo Tanque Tático Florestal (VTTF), sendo que a transferência da verba se efetuará após a apresentação de documentos comprovativos da despesa.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria**

**DLB N.º 0890/15** | Presente o Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, no âmbito da candidatura formalizada pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria, subscrito em 31 de agosto de 2015, pelas autoridades de gestão,



respetivamente, do Programa Operacional Regional Centro (Centro 2020), do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (POSEUR), do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente 2014-2020 e pela Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

Considerando que:

- i. Os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país, consagrada no Acordo de Parceria que Portugal assinou com a Comissão Europeia, onde foram adotados os princípios de programação da «Estratégia Europa 2020» e políticas de desenvolvimento económico, social, ambiental e territorial;
- ii. A aplicação dos FEEI em Portugal está subordinada às prioridades de promoção da competitividade e internacionalização da economia, de formação de capital humano, de promoção da coesão social e territorial, da reforma do Estado, no quadro do desenvolvimento sustentável e das exigências do processo de consolidação orçamental;
- iii. As Estratégias Territoriais previstas no Acordo de Parceria configuram um contributo muito relevante para o reforço da dimensão territorial da Estratégia Europa 2020;
- iv. Em concreto, o Acordo de Parceria propõe, para o período 2014-2020, como referência territorial para a concretização de Investimentos Territoriais Integrados (ITI) a escala NUTS III, através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;
- v. A concretização de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), devidamente ancorados em estratégias de desenvolvimento territorial estabelecidas para as NUTS III (coerentes com a estratégia da respetiva NUTS II e de nível nacional) devem contribuir para a prossecução de objetivos temáticos e prioridades de investimento identificados no Acordo de Parceria;
- vi. Os Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial são aprovados na sequência de um processo de seleção concorrencial envolvendo as Comunidades Intermunicipais/Áreas Metropolitanas, da responsabilidade de uma Comissão constituída por representantes das Autoridades de Gestão (AG) dos Programas Operacionais (PO) mobilizados, das CCDR, da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP, e por peritos exteriores à Administração Pública;
- vii. Com a conclusão do processo de seleção e de aprovação de cada um dos Pactos, a sua gestão será formalmente contratualizada com as AG dos PO financiadores, conforme o previsto no n.º 7 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro;
- viii. Na sequência do convite para apresentação de candidaturas, de 12 de novembro de 2014, para o reconhecimento de Estratégias Integradas de Desenvolvimento territorial (EIDT), a 25 de fevereiro de 2015 foi reconhecida, pela respetiva Comissão de Avaliação, a EIDT para a NUTS III Região de Leiria;
- ix. A 17 de março de 2015 foi publicado o Convite n.º 3/2015 para apresentação de candidaturas visando a aprovação de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial;
- x. O processo de seleção dos PDCT envolveu duas fases, conforme previsto no ponto 4.6 do Convite, a 1.ª fase relativa à avaliação da coerência e qualidade do PDCT e a 2.ª fase relativa à negociação da configuração e razoabilidade dos investimentos, dos compromissos em termos de metas e resultados e da capacidade de concretização do Pacto;
- xi. O processo de negociação, correspondente à 2.ª fase, permitiu concluir um acordo entre as Autoridades de Gestão dos PO financiadores e a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

O Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (adiante designado de Pacto) é celebrado ao abrigo do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, e define, em complemento à aplicação da regulamentação comunitária e nacional aplicável, os termos e condições em que as Autoridades de Gestão (AG) dos PO financiadores apoiam o programa de ação acordado com a Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (adiante designada por CIM Região de Leiria), e os compromissos desta entidade em termos de investimentos, metas e resultados a alcançar.

Para o financiamento do Pacto, as Autoridades de Gestão dos PO financiadores asseguram para o período de vigência do Programas um apoio global de Fundo que totaliza 40.427.105,00 euros, para compartilhar os projetos enquadrados nas Prioridades de Investimento previstas de acordo com quadro:

PRIORIDADES DE INVESTIMENTO/MEDIDA		EIXO PACTO	PROGRAMA OPERACIONAL	FEDER	FSE	FUNDO COESÃO	FEADER	FUNDO TOTAL
03.M04	Investimentos em ativos físicos	Eixo I. / Medida I.2. Programa Regional de Proteção Ambiental (medida 7 da EIDT)	PDR				567.800,00	567.800,00
02.03	O reforço das aplicações TIC na administração pública em linha, aprendizagem em linha, infoinclusão, cultura em linha e saúde em linha.	Eixo III. / Medida III.2. Leiria Digital 3.0 (medida 8 da EIDT)	PO CENTRO 2020	1.800.000,00				1.800.000,00
04.03	A concessão de apoio à eficiência energética, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis	Eixo I. / Medida I.1. Programa Regional Energia Eficiente e Renovável (medida 6 da EIDT)	PO CENTRO 20210	6.377.505,00				6.377.505,00
05.02	Promoção de investimentos para abordar riscos específicos... desenvolver sistemas de gestão de catastrofes	Eixo I. / Medida I.2. Programa Regional de Proteção Ambiental (medida 7 da EIDT)	POSEUR			1.382.500,00		1.382.500,00
06.03	A conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural;	Eixo I. / Medida I.2. Programa Regional de Proteção Ambiental (medida 7 da EIDT)	PO CENTRO 2020	2.927.500,00				2.927.500,00
08.03	Criação de emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras;	Eixo III. / Medida III.1. Empreendedorismo (medida 7 da EIDT)	PO CENTRO 2020		2.500.000,00			2.500.000,00
08.08	A concessão de apoio ao desenvolvimento dos viveiros de empresas e o apoio à atividade por conta própria, às microempresas e à	Eixo III. / Medida III.1. Empreendedorismo (medida 7 da EIDT)	PO CENTRO 2020	2.000.000,00				2.000.000,00

	criação de empresas;							
09.07	Investimentos na saúde e nas infraestruturas sociais	Eixo II. / Medida II.2   Sistema Regional de Apoio à Inclusão e Coesão (medida 2 da EIDT)	PO CENTRO 2020	1.264.800,00				1.264.800,00
10.01	Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário	Eixo II. / Medida II.1   Programa + Escola (medida 1 da EIDT)	PO CENTRO 2020		4.420.000,00			4.420.000,00
10.05	Investimentos na educação, na formação e na formação profissional	Eixo II. / Medida II.1   Programa + Escola (medida 1 da EIDT)	PO CENTRO 2020	17.187.000,00				17.187.000,00
			<b>TOTAL</b>	<b>31.556.805,00</b>	<b>6.920.000,00</b>	<b>1.382.500,00</b>	<b>567.800,00</b>	<b>40.427.105,00</b>
			PO CENTRO 2020	31.556.805,00	6.920.000,00	0,00	0,00	38.476.805,00
			POSEUR	0,00	0,00	1.382.500,00	0,00	1.382.500,00
			PDR	0,00	0,00	0,00	567.800,00	567.800,00

A CIM Região de Leiria compromete-se a contribuir para o cumprimento das metas dos PO financiadores através das metas dos indicadores de realização e dos indicadores de resultado associados às prioridades de investimento/ tipologias de operações contratualizadas no Pacto.

Nos termos do n.º 10 do artigo 65.º do Decreto-Lei n.º 137/ 2014, de 12 de setembro, o Pacto integra uma reserva de desempenho correspondente a 6% da dotação prevista no Pacto, ao nível do PO e Fundo, que não poderá ser comprometida até à conclusão da avaliação prevista, nomeadamente, na valiação intercalar em 2019, podendo ser alvo de revisão, em sentido decrescente ou crescente, ou rescisão em função do grau de concretização das metas previstas para 2018 nos indicadores de realização e resultado, nos termos a definir na operacionalização do quadro de desempenho do Portugal 2020 e dos seus programas, conforme definido no ponto 9.2. do convite n.º 3/2015, ao abrigo do qual o presente Pacto foi selecionado.

Em termos de estrutura de investimento, fica assegurado para o Município de Leiria um apoio global de Fundo até o valor de 7.448.596,55 euros, de acordo com carteira de projetos:

P.I.	Designação do Investimento	Valor Fundo	Ano Início
04.03	Remodelação de iluminação pública para tecnologia LED	765.000,00 €	2015
04.03	Melhoria da eficiência energética no Complexo Municipal de Piscinas de Leiria	200.000,00 €	2016
	<b>Sub-Total</b>	<b>965.000,00 €</b>	
06.03	Igreja de São Pedro (MN -protocolo DGPC, diocese de Leiria)	170.000,00 €	2016
06.03	Sé de Leiria - Torre sineira -arranjos exteriores e musealização (MN -protocolo DGPC, diocese de Leiria)	85.000,00 €	2016
06.03	Castelo de Leiria (MN)	425.000,00 €	2016
	<b>Sub-Total</b>	<b>680.000,00 €</b>	
09.07	Centro de Saúde Monte Real -Carvide	382.500,00 €	2015
09.07	Centro de Saúde das Cortes	313.650,00 €	2015
	<b>Sub-Total</b>	<b>696.150,00 €</b>	
10.05	Centro Escolar de Marrazes (1)	3.584.525,00 €	2016
10.05	Ampliação e apetrechamento da escola da Bajouca	350.200,00 €	2016
10.05	Ampliação e apetrechamento da EB Machados	409.868,73 €	2016
10.05	Ampliação e apetrechamento da EB Bidoeira	395.155,40 €	2016

10.05	Ampliação e apetrechamento da EB Caxieira	367.697,42 €	2016
	<b>Sub-Total</b>	<b>5.107.446,55 €</b>	
	<b>TOTAL</b>	<b>7.448.596.55 €</b>	

No que se refere ao compromisso assumido pelo Município de Leiria, a dotação para o investimento ficará prevista nas rubricas das Grandes Opções do Plano do Município.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria.

#### **Voto de pesar**

**DLB N.º 0891/15** | Presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, uma proposta no sentido de ser concedido um voto de profundo pesar, à trabalhadora Maria do Carmo Graça Will Pires Santos Bandeira, Técnica Superior do mapa de pessoal desta Câmara Municipal, pelo falecimento de seu pai, Senhor Bebiano Ayre Pires Santos.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de profundo pesar.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Pagamentos**

**DLB N.º 0892/15** | Presente a lista das ordens de pagamento, que se encontra apensa à presente ata e que dela faz parte integrante (ANEXO A).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, no período compreendido entre 26 de agosto e 8 de setembro de 2015, correspondente às Ordens de Pagamento de Tesouraria n.º 558 a 564, 566 a 594, 596 a 603 e às Ordens de Pagamento de Faturas n.ºs 4484, 4496, 4497, 4546, 4561, 4608, 4612, 4622, 4625 a 4628, 4631 a 4709, 4711, 4712, 4714 a 4720, 4722 a 4753, 4755 a 4784, 4787 a 4790, 4793 a 4808, 4810 a 4812, 4814 a 4833, 4835 a 4841, 4843 a 4863, 4865 a 4872, 4874 a 4886, 4888 a 4895, 4898 a 4904, no valor total de €1.460.103,94.

#### **Resumos de tesouraria**

**DLB N.º 0893/15** | Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 8 de setembro de 2015, apresentando um Total de Disponibilidades de €24.119.805,56, sendo de Operações Orçamentais €22.964.244,30 e de Operações de Tesouraria €1.155.561,26, apenso à presente ata e que dela faz parte integrante (Anexo B).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

**Contratação de serviços de reparações mecânicas e de bate-chapas de viaturas e máquinas - Emissão de parecer prévio vinculativo nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2015 – LOE 2015)**

**DLB N.º 0894/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Determina o artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que os contratos de aquisição de serviços carecem de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, enquanto órgão competente, proceda à emissão do parecer prévio referente ao processo de aquisição de serviços abaixo mencionado, com vista à posterior contratação de serviços, porquanto o mesmo cumpre os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 6 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, aplicável por força do n.º 12 do mesmo artigo:

**Processo:** NIPG 45420/2015 - PAQ 764/2015 (DIMC)

**Objeto e especificações dos serviços:** Contratação de serviços de reparações mecânicas, bate-chapas e outras, incluindo o fornecimento de peças e acessórios a aplicar em máquinas, viaturas e equipamentos, na modalidade de prestação de serviços contínua, até ao valor máximo de €8.000,00.

A título meramente indicativo, apresenta-se abaixo uma listagem de serviços que poderão vir a ser prestados no âmbito do contrato a celebrar:

POS.	DESIGNAÇÃO
1	Mão-de-obra mecânica
2	Mão-de-obra da pintura
3	Mão-de-obra de bate-chapas
4	Testes de suspensão e travões
5	Níveis de emissão de gases
6	Alinhamento de direção
7	Calibragem de rodas por unidade
8	Lavagem e parafinação do motor
9	Mudança de óleo

**Duração do contrato:**

1 - O contrato vigorará por um prazo de 12 meses, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - Caso no final da duração do contrato se verifique que a execução do mesmo ficou aquém do previsto, poderá o prazo ser prorrogado, por iguais períodos, por acordo entre as partes.

3 - A duração do contrato, incluindo eventuais prorrogações do prazo de execução, não poderá ir além dos 36 meses.

**Tipo procedimento:** Ajuste direto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) – Contrato de valor.

**Critério de Adjudicação:** Não aplicável porquanto está em causa a análise de uma proposta apenas.

**Entidades a convidar:** Gandarauto, Lda. (NIF 501366008), conforme proposta e fundamentação do serviço requisitante (DIMC).

**Valor estimado:** €8.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

**N.º Proposta Cabimento:** 1618/2015, de 10/09/2015.

**Redução remuneratória:** De acordo com o estipulado no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a o artigo 2.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro poderá ser aplicada a redução remuneratória, por agregação, aos serviços adjudicados (mão-de-obra).

**Compromisso plurianual:**

Trata-se de um compromisso plurianual enquadrado na autorização genérica da Assembleia Municipal, deliberada na sua sessão de 5 dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2015.

**Observações:** Encontram-se reunidos os requisitos do n.º 6, do artigo 75.º da LOE 2015, aplicável por força do n.º 12 do mesmo normativo, porquanto:

Alínea i) – Trata-se da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público; está observado o regime legal da aquisição de serviços; o(a) adjudicatário(a) comprovará ter regularizado as suas obrigações fiscais e com a segurança social;

Alínea ii) – Confirma-se a emissão de cabimento;

Alínea iii) – Verifica-se o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 75.º da LOE.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e concordando com a proposta do serviço requisitante (DIMC) e o teor da informação prestada pela Divisão de Aprovisionamento e Património, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, emitir parecer prévio vinculativo referente ao processo enunciado, nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

O Senhor **Vereador Álvaro Madureira** afirmou que esta situação era recorrente, era um ajuste direto e apenas uma entidade tinha sido convidada, os Vereadores eleitos pelo PSD defendiam e sugeriam que fossem 3 entidades convidadas.

**Autorização e direito de preferência na alienação do lote 18, integrado na Zona Industrial da Cova das Faias (ZICOFA)**

**DLB N.º 0896/15** | Presente, pela Divisão de Aprovisionamento e Património, uma proposta com o seguinte conteúdo:

Considerando que:

Pela sociedade comercial Genthouse – Imobiliária, SA, na qualidade de proprietária do Lote 18 da Zona Industrial da Cova das Faias, foi comunicada a intenção de alienar aquele lote (NIPG 39184/15), dando conhecimento dos termos e condições da venda e que se discriminam:

- i) Imóvel: Terreno para construção, designado por lote 18, sito na Zona industrial da Cova das Faias, inscrito na matriz sob o artigo 5773, da União de Freguesias de Marrazes e Barosa e descrito sob o n.º 6192, da extinta freguesia de Marrazes;
- ii) Preço: € 380.000,00 (trezentos e oitenta mil euros);

- iii) Condições de pagamento: pagamento integral na data da escritura de compra e venda;
- iv) Contrato promessa de compra e venda: haverá lugar à celebração de contrato prévio de promessa de compra e venda;
- v) Data da escritura: Previsão de outorga até ao dia 30/09/2015.

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento da Zona Industrial da Cova das Faias, até que todos os lotes sejam vendidos, o que ainda não aconteceu, os negócios jurídicos de transmissão de propriedade, quer dos lotes, quer das benfeitorias neles existentes, deverão ser autorizados, caso a caso, pela Câmara Municipal de Leiria e Junta de Freguesia de Marrazes, agora União de Freguesias de Marrazes e Barosa.

Consta, ainda, no n.º 3 do mesmo artigo que, quer o Município, quer a União de Freguesias, gozarão do direito de preferência na transação.

Propõe-se, assim, que o processo seja submetido à Câmara Municipal para decisão quanto à autorização para a alienação do citado lote de terreno, bem como para se pronunciar quanto ao exercício do direito de preferência naquela transação e pelas condições identificadas.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** nos termos do artigo 7.º do Regulamento da Zona Industrial da Cova das Faias, autorizar a alienação do Lote 18 e prescindir do exercício do direito de preferência, naquela transação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Relatório de execução orçamental do 1.º Semestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2015**

**DLB N.º 0897/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, o Relatório de Execução Orçamental do 1.º Semestre, referente à atividade do Teatro José Lúcio da Silva (Anexo C).

A Câmara Municipal **tomou conhecimento**.

#### **Festival Gótico “Entremuralhas” – 2015 - Retificação**

**DLB N.º 0898/15** | Na sequência da aprovação do projeto de parceria para o Festival Gótico “Entremuralhas” – 2015, em reunião de Câmara Municipal de 11 de agosto de 2015 e, tendo em conta a última de revisão de preços respeitantes a direitos autorais partilhados posteriormente pela Sociedade Portuguesa de Autores, denota-se imperativa a efetiva retificação do valor indicado na anterior informação.

Deste modo onde é feita menção a encargos adstritos à SPA e respetivas Licenças a que houver lugar, estimados num total de €3.000,00, deverá ser considerado a atualização aqui cifrada em €3.485,25.

Assim, considerando:

- i) As atualizações facultadas pela Sociedade Portuguesa de Autores;
- ii) A imperatividade na consolidação do pagamento das licenças anunciadas, objeto de obrigatoriedade legal de licença para o efeito, sendo a sua omissão considerada crime público.

Propõe-se que o Município de Leiria autorize a retificação da deliberação acima aludida sendo que, **onde se lê** na alínea e) “... prevê-se um custo estimado total de €3.000,00” **deverá ler-se:** “... prevê-se um custo estimado total de €3.485,25.”.

O evento tem o centro de custo n.º 095.15A1.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** autorizar a retificação do valor correspondente ao pagamento de direitos autorais das atividades de animação cultural, que integraram o Festival Gótico “Entremuralhas” – 2015, nas instalações do Castelo de Leiria, para €3.485,25.

Mantém-se todas as restantes condições de acolhimento enunciadas na deliberação anteriormente aprovada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Cedência do Teatro José Lúcio da Silva a favor de Associação de Futebol de Leiria**

**DLB N.º 0899/15** | Presente um pedido da Associação de Futebol de Leiria, através da ENTFE. 2014/9068 e NIPG. 45573/15, para a realização da VIII Gala do Futebol Distrital, para o dia 25 de setembro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva.

Trata-se de uma iniciativa que homenageia o universo futebolístico distrital, com particular ênfase para os clubes e agentes desportivos, que mais se destacaram, durante a época anterior.

Assim, considerando:

- i) O facto de estarmos perante uma entidade que integra a Federação Portuguesa de Futebol, organismo sem fins lucrativos;
- ii) A atividade desenvolvida pela Associação na elevação da prática desportiva, a nível distrital;
- iii) Os efeitos multiplicadores oriundos da modalidade desportiva em causa na economia regional;

Propõe-se que o Município se associe à iniciativa, cedendo, para tal, e sem encargos para a entidade requerente, a sala de espetáculos do Teatro José Lúcio da Silva, a fim de aí se realizar a VIII Gala do Futebol Distrital, ao abrigo da Norma de Funcionamento e Utilização deste espaço, e que já foi transmitida com a devida antecedência junto da mesma.

Tratando-se de uma cedência gratuita, o custo da sala para a realização da VIII Gala do Futebol Distrital, estimado em €200,00, assume-se aqui enquanto referência interna de apoio não financeiro atribuído à entidade requerente, estando porém a entidade a acolher, leia-se Teatro José Lúcio da Silva, sujeita à liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2 do artigo 4.º do Código do IVA.

Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, bem como o pagamento das despesas inerentes com a afinação do piano, caso o referido equipamento venha a ser utilizado, assumem-se como despesas a serem efetuadas pela Associação de Futebol de Leiria.

O evento tem o centro de custo n.º O104.14A170.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d) do n.º 6 do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados em sede de reunião de Câmara Municipal os seguintes apoios:

<b>Data aprovação</b>	<b>de</b>	<b>Tipo de apoio</b>	<b>Valor</b>
23.07.2013		Cedência do TJLS p/ a VI Gala do Futebol Distrital em 20.09.2013	1.200,00
10.09.2013		Apoio financeiro p/ atividades desp. federadas regulares (recebido em 2014)	3.713,94
12.08.2014		Cedência do TJLS p/ a VII Gala do Futebol Distrital em 12.09.2014	1.200,00



A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), u) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a parceria com a Associação de Futebol de Leiria, para a realização da VIII Gala do Futebol Distrital, a ter lugar no dia 25 de setembro de 2015, nas instalações do Teatro José Lúcio da Silva e autorizar os encargos que se estimam em €200,00.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria aplicáveis à Associação de Futebol de Leiria (RAAML.103/2012), devendo no entanto ser apresentada a Ata que se encontra em falta, logo que se encontre aprovada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Temporada de Concertos nas Freguesias - Edição de 2015 no Teatro Miguel Franco**

**DLB N.º 0900/15** | Presente uma informação, considerada no registo NIPG.5735/2015, respeitante à realização de um espetáculo musical, integrado no projeto municipal Temporada de Concertos nas Freguesias, promovido pela Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, no dia 24 de outubro de 2015, nas instalações do Teatro Miguel Franco.

O projeto municipal anunciado remonta a 2014 e tem como pressuposto elementar, por um lado descentralizar a animação cultural, contando para tal, com o apoio do movimento associativo concelhio e das respetivas Freguesias e por outro lado, oportunizar a atração de novos públicos.

Centrado numa estratégia assente na gratuidade, intenta-se por sua vez, partilhar o trabalho efetuado pelas diferentes coletividades numa perspetiva itinerante.

Assim, considerando:

- i) O facto de o espetáculo ora proposto ter lugar numa sala de espetáculos que na presente situação, considera o Teatro Miguel Franco;
- ii) A imperatividade legal assente no pagamento de direitos autorais adstritos ao acolhimento anunciado, facto não evidenciado nos demais locais de passagem, com relevo para locais canónicos, como Igrejas.

Propõe-se que o Município de Leiria, enquanto efetivo promotor do projeto Temporada de Concertos nas Freguesias, assumira o encargo inerente, aqui estimado em €100,00.

O evento tem o centro de custo n.º 0470.15A46.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro **deliberou por unanimidade** autorizar a despesa referida com o pagamento de direitos autorais adstrita ao espetáculo musical do dia 24 de outubro de 2015, no Teatro Miguel Franco.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **1.ª Edição do Cinema Vadio**

**DLB N.º 0901/15** | Presente um pedido da Eco – Associação Cultural, através NIPG. 38511/15, solicitando apoio para a realização da primeira edição do evento denominado “Cinema Vadio”.

A iniciativa em causa pretende nos dias 18 a 19 de setembro promover no Jardim José Hermano Saraiva a cinefilia, potenciando simultaneamente a fruição cultural e a animação de espaço

público, com duas sessões de cinema ao ar livre e de diversas atividades paralelas, destacando-se a realização de workshops, a criação de um espaço infantil e ações de intervenção em arte urbana.

Considerando que esta iniciativa tem enquadramento e enriquece a programação cultural municipal, contribuindo para a atração de público de diversas faixas etárias, propõe-se que o Município de Leiria se associe à Eco – Associação Cultural, através da disponibilização de apoio logístico para os dias 18 e 19 de setembro, designadamente:

- i) Cedência de 1 barraca da feira do livro, 4 tendinhas metálicas, 3 mesas escolares e 2 estrados, através da colaboração da DIMC, no processo de transporte e montagem. Por conseguinte, os custos associados a esta intervenção da DIMC serão valorados no centro de custos O92.15A26;
- ii) Fornecimento de energia elétrica na barraca, tendinhas e junto da tela de projeção, bem como disponibilização de iluminação de Natal, através da colaboração da DIMC, com o custo aproximado de €20,00;
- iii) Desligar o sistema de rega afeto ao Jardim da Vala Real dois dias antes da realização do evento;
- iv) Cedência e transporte de 2 tendas (3x3), através da colaboração da DIACMT;
- v) Assegurar a limpeza do Jardim da Vala Real e cedência de 6 contentores do lixo para apoio ao evento através da colaboração da DIDEA;
- vi) Assegurar o pagamento das despesas de direitos pela utilização de obras musicais à SPA – Sociedade Portuguesa de Autores ou outras que se considerem legalmente exigíveis;
- vii) Divulgação da iniciativa através dos canais que o Município tiver disponíveis.

Propõe-se ainda a atribuição de um apoio financeiro no valor de €1.600,00, à Eco – Associação Cultural, utilizando para o efeito, a verba prevista na rubrica 2015/A/163 – Outros, tendo sido objeto de proposta de cabimento n.º 1649/15 e compromisso n.º 2177/15.

Terão que ser respeitadas as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a), do n.º 7, do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas para o período entre as 20h00 e as 24h00 (dia 18 de setembro) e das 15h00 às 24h00 (dia 19 de setembro).

Ficarão da responsabilidade da Eco – Associação Cultural todos os procedimentos e licenças necessárias para a exibição e projeção de filmes, com as entidades competentes.

Dando cumprimento ao estipulado na alínea d), do n.º 6, do artigo 107.º da NCI, aprovada em 02.04.2013, à entidade em apreço foram propostos e aprovados, em sede de reunião de Câmara Municipal, os seguintes apoios:

Data de aprovação	Tipo de apoio	Valor em €
30.04.2013	Apoio financeiro p/ eventos culturais recebido em 2014	700,00
18.03.2014	Apoio financeiro p/ eventos culturais no âmbito do PRO Leiria	2.000,00

A iniciativa tem o centro de custo n.º O92.15A26.

A Câmara Municipal, após análise da presente proposta e, considerando o interesse municipal do evento, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar o apoio nos termos propostos à Eco – Associação Cultural, para a 1.ª Edição do Cinema Vadio, a ter lugar nos dias 18 a 19 de setembro de 2015, no Jardim José Hermano Saraiva em Leiria.

O processo inerente a este apoio municipal está devidamente instruído, conforme os pressupostos enunciados no Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria aplicáveis à Eco – Associação Cultural (RAAML.139/2012).

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

### **Festa Desporto | 2015**

**DLB N.º 0902/15** | Pretende o Município de Leiria, em parceria com o Semanário Região de Leiria, realizar a Festa do Desporto | 2015, a decorrer nos dias 19 e 20 de setembro de 2015, no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca.

Considerando que:

- i. O objetivo primordial da iniciativa em epígrafe é envolver os munícipes de Leiria e concelhos limítrofe na prática desportiva, nos modelos de vida saudável, acompanhando o crescente interesse que se vive na região pelas caminhadas, corridas matinais e fins de tarde;
- ii. Em simultâneo serão desenvolvidas um conjunto de modalidades e programas diversos que de uma forma mais organizada e supervisionada, oferecendo aos cidadãos um leque variado de opções, como é o caso das danças, ginástica, artes marciais, atletismo, pentatlo moderno, futebol, basquetebol, patinagem, ténis, andebol badminton, xadrez, jogos tradicionais, entre outras, como a caminhada, corrida e percursos de orientação em família;
- iii. Tratando-se da 3.ª edição, pretende-se continuar a inovar e incluir atividades desportivas utilizando o Rio Lis, como é o caso da Canoagem, Stand Up Paddle, etc.
- iv. O evento apesar de ser fortemente dirigido à população adulta, olha também, para o desporto escolar e para as atividades desportivas extracurriculares, que normalmente têm início nesta altura do ano;
- v. A colaboração do Município de Leiria muito contribui para o sucesso desta iniciativa, principalmente ao nível logístico, mas que como contrapartida associa-se a uma iniciativa que mexe com a cidade, o concelho e a região, ficando o seu nome referenciado em todo o material promocional (lonas, cartazes, mupis, etc.) e outros meios de divulgação on-line, rádios locais e imprensa escrita.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal neste evento, aceitando o Município de Leiria a parceria proposta pelo Semanário Região de Leiria, assumindo-se como coorganizador, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, na sequência do despacho proferido a 8 de setembro de 2015, assegurar a colaboração infra, por parte dos diversos serviços das seguintes UO:

- I. DIDEA – Centro de Custo n.º O114.15A12, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:
  - a) reserva dos espaços públicos do Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, nos dias 18 de setembro (montagens), 19 e 20 de setembro (evento no sábado das 9.30h às 20h e domingo das 9.30h às 18h) e dia 21 de setembro (desmontagens) e Praça Rodrigues Lobo, dias 19 e 20 de setembro;
  - b) garantir a manutenção do caudal e sua limpeza, no troço da Ponte El Rei D. Dinis e Ponte da Fonte Quente, com a colaboração dos Bombeiros Municipais, para o tornar utilizável para as atividades a realizar no Rio Lis nomeadamente canoagem e Stand Up Paddle;

- c) reforço de manutenção e limpeza/consumíveis dos sanitários públicos do Parque da Cidade/Fonte Quente, nos horários do evento, no dia 19 de setembro das 9.30h às 20h e no dia 20 de setembro das 9.30h às 18h, bem como articulação com a SUMA do reforço da limpeza do Parque nos dois dias, após o fim das atividades (sábado, a partir das 20h e domingo, a partir das 18h), bem como reforço de contentores e respetiva recolha de resíduos;
- d) consentir a colocação publicidade diversa dos patrocinadores do evento, como viaturas de um concessionário automóvel, telas e bandeiras publicitárias, dentro dos espaços reservados;
- e) colocação de suportes gráficos de divulgação do evento, nomeadamente, 100 cartazes pelas freguesias do concelho de Leiria, lonas promocionais no local de realização do evento e ainda lonas promocionais nos Pórticos junto à Região de Turismo, entrada do Parque da Cidade e nas traseiras do Rio Lis, no Cubo do Largo 5 de outubro de 1910, nas entradas laterais do Parque, nas Rotundas Almuinha Grande, Praça Rotária e Cruz d'Areia, na Ponte na IC2/Marrazes/Marinheiros, na Ponte da Av. das Comunidades Europeias e na ponte aérea junto à ZICOFA. Não é possível apurar o valor de taxas assumido, pelas áreas não terem sido ainda informadas, mas acrescenta-se que a publicidade em suporte de tela ou faixa tem uma taxa de €17,97/mês/m<sup>2</sup> ou €5,99/semana/m<sup>2</sup>;

II. DIMC - Centro de custo n.º O114.15A15, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica:

- a) transporte, montagem e desmontagem de 4 praticáveis de 3x1m, do Teatro José Lúcio da Silva para o Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, no dia 18.09 e recolha a 21.09;
- b) transporte de parede de escalada e dois lances de andaimes do Estádio Municipal Dr. Manuel Magalhães Pessoa para o Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, no dia 17.09 e recolha a 21.09;
- c) disponibilização de corrente elétrica (quadro junto ao polidesportivo de bancadas), em coordenação com a ADCR Bairro dos Anjos, com potência para ligação de 15 estruturas/tendas eletrificadas, aparelhagem de som e equipamentos informáticos, bem como disponibilização de cabo elétrico junto ao palco para que sejam efetuadas outras ligações;
- d) reforço de iluminação no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, caso necessário;
- e) cedência de corrente elétrica, dias 19 e 20.09, na Praça Rodrigues Lobo, para apoio à atividade Missão 24 – Correr pelo Futuro inserida na programação geral;
- f) transporte de 50 grades, de Santo Antão – Batalha para a Praça Rodrigues Lobo, para apoio à atividade Missão 24 – Correr pelo Futuro, inserida na programação geral, no dia 17.09 e recolha/devolução a 21.09;
- g) cedência e transporte de 30 grades do Estádio Municipal de Leiria para o Parque da Cidade, no dia 18.09 e recolha a 21.09;
- h) transporte de diversos materiais desportivos do Estádio Municipal de Leiria, Pavilhão dos Silvas, entre outros, para o Parque da Cidade, no dia 17.09 e regresso a 21.09;
- i) cedência e transporte 50 mesas escolares e 100 cadeiras de plástico para o Parque da Cidade, no dia 18.09 e recolha a 21.09;

- j) regular sistema de rega do Parque da Cidade, de 18.09 a 20.09, para que seja efetuada rega noturna por forma a que os espaços não estejam molhados no início das atividades, nem se realize rega durante o seu horário, sábado das 9.30h às 20h e domingo das 9.30h às 18h.

*As datas de montagem nas alíneas acima mencionadas poderão sofrer alterações, de acordo com disponibilidade dos serviços.*

III. DIPCB, através da cooperação dos Bombeiros Municipais, nomeadamente na articulação com a DIDEA na manutenção do caudal e limpeza do rio e para apoio às atividades a realizar no Rio Lis, no troço compreendido entre a Ponte El Rei D. Dinis e a Ponte da Fonte Quente, havendo a necessidade de um barco médio com dois homens, em permanência nos dois dias, 19 e 20.09, nos horários das atividades, com o recurso a trabalho suplementar com um custo previsto em €240,00.

IV. DIEM – SMT - Estacionamento e circulação de cinco veículos de apoio à iniciativa, com autorização para operações de cargas e descargas, circular e estacionar no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca, de 19 a 20 de setembro, de acordo com o despacho do Senhor Vereador Lino Pereira, datado de 18.02.2015.

Inserido no programa decorrerão dois passeios de BTT, em parceria com a Airbike (dias 19 e 20) e a Missão 24 – Correr pelo Futuro, em parceria com o Núcleo de Espelelogia de Leiria e Offtel Runners (das 16h do dia 19 às 16h do dia 20 de setembro). Ambas as manifestações desportivas, incluídas nesta parceria (NIPG 8448/2015), serão alvo de instrução de processos em termos de licenciamento, seguindo os trâmites habituais, nomeadamente na obtenção dos pareceres das entidades competentes.

O Município de Leiria terá ainda como obrigação o serviço de aluguer de 15 tendas para o evento, com um custo estimado em €2.625,00 acrescido de IVA à taxa legal, bem como o pagamento de despesas inerentes a direitos autorais, atendendo à exibição de música ambiente na Praça Rodrigues Lobo (entre as 16h e as 23h, do dia 19 de setembro e as 10h e as 16h do dia 20 de setembro de 2015, para a atividade Missão 24 – Correr pelo Futuro) e no Parque Tenente Coronel Jaime Filipe da Fonseca (entre as 9h30 e as 20h, do dia 19 e entre as 9h30 e as 18h, do dia 20 de setembro de 2015) no valor total estimado de 67,50€.

O Região de Leiria, assume a elaboração do plano de segurança, contratação de seguros obrigatórios, solicitação da utilização do Rio Lis junto da Administração da Região Hidrográfica do Centro, assim como respeitar as normas de cumprimento dos limites fixados no n.º 5 do artigo 15.º do Regulamento Geral do Ruído, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 9/07, de 17 de janeiro, por força da aplicação da alínea a) do n.º 7 do citado artigo 15.º do mesmo diploma legal, no que respeita às atividades de animação agendadas.

A atividade “Festa do Desporto” tem os centros de custo n.ºs O114.15A10, O114.15A12 e O114.15A15.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e considerando o elevado interesse municipal, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea ff) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** aprovar a colaboração acima proposta assumindo os custos indicados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

## Leiria Sobre Rodas

**DLB N.º 0903/15** | Inserido no “Plano Desporto 2015”, eixo de intervenção “LEIRIA DINAMICA”, no âmbito da área de intervenção “Desporto Informal”, o Município de Leiria, em parceria com diversas entidades públicas e privadas irá organizar o LEIRIA SOBRE RODAS - projeto de animação desportiva e cultural, a ter lugar no Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), de dia 20 a 27 de setembro, que terá como evento central a Mostra de Veículos Históricos.

O sucesso da Mostra de Veículos Históricos 2014, com mais de 15.000 visitantes, foi devido à preciosa colaboração dos colecionadores, Clubes de Automóveis Antigos, Entidades Públicas e Privadas da região de Leiria.

Nesta edição de 2015, com o objetivo de aumentar a notoriedade do evento, como um dos mais importantes para os aficionados de automóveis e motociclos clássicos da Região Centro e de Portugal, aumentar-se-á o número de dias e das temáticas inseridas no programa do evento.

Considerando que o Município de Leiria com a organização desta iniciativa tem como objetivos gerais:

- i. Continuar a promover uma Mostra e Passeio de veículos históricos (Standard, Modificados de época, Tipo X, Reproduções e Futuro Clássico), representativos da produção automóvel ao longo dos tempos, dotados de charme e elegância e com forte conotação histórica e afetiva, tudo isto associado a um espaço desportivo e de lazer;
- ii. Valorizar a história do veículo automóvel, dando a possibilidade ao público de conhecer veículos que habitualmente não vêm em circulação e que fazem parte da nossa história;
- iii. Alargar o evento, não só aos veículos automóveis, mas as motos e bicicletas clássicas e desportivas como forma de abranger todos os públicos e envolvendo entidades associativas regionais e nacionais com seja a Associação Nacional de Bicicletas Antigas – Encontro Nacional de Bicicletas Antigas e a Associação Recreativa Lugares Unidos – Vespas Unidos e parceiros privados do sector;
- iv. Englobar na Mostra de Veículos Históricos uma referência aos veículos militares em parceria com a Associação Portuguesa de Veículos Militares;
- v. Incrementar a vertente desportiva através da inclusão de eventos como a Especial Sprint de Leiria e o Slalom Leiria Sobre Rodas em parceria com o Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria;
- vi. Promover o tecido empresarial da região de Leiria em todas as áreas relacionadas com o sector automóvel em parceria com o NERLEI e a CEFAMOL através de uma exposição intitulada “Leiria na Indústria Automóvel”;
- vii. Criar um espaço expositivo paralelo a Mostra de Veículos Históricos para dinamização das empresas do Concelho de Leiria ligadas ao sector do comércio automóvel;
- viii. Dotar o evento com uma programação destinada aos amantes destes veículos e com uma forte componente familiar, apostando em animações infantis, musicais, ciclo de cinema, provas de velocidade, gastronomia e passeio de automóveis, etc..

Em 2015, iremos manter a Mostra de Veículos Históricos com uma zona de Feira de Automóvelia, Provas [Rally Sprint de Leiria e Slalom Leiria Sobre Rodas], Passeios, Ciclo de Cinema [Teatro Miguel Franco] e Conferências [Escola Superior de Tecnologia e Gestão].

**PROGRAMA**

20 SET – 9h as 18h - Rallye Sprint de Leiria – Núcleo Desporto Municipais de Leiria [ZICOFA]

21 e 22 SET - Ciclo de Cinema Motorizado | Projeção de Curtas

[Teatro Miguel Franco]

Senna | dia 21, segunda | 21h30 | M4

Rush | dia 22, terça | 21h30 | M12 |

23 SET – 18h as 20h - Ciclo de Conversas Desporto Automóvel - Engenharia “Automóvel em Leiria – Da formação à competição”

[Escola Superior de Tecnologia e Gestão]

- Formação em Engenharia Automóvel (Nuno Martinho);
  - FORMULA STUDENT – do papel ao asfalto (Equipa FSIPLeiria);
  - Da Engenharia Automóvel ao DAKAR (Nuno Pires);
  - Pedro Matos Chaves – Dos Fórmula ao Rally - Carreira e Afição de veículos de competição
- Exposição – 4L Trophy, FISICAR, Formula Student;

[Estádio Municipal de Leiria]

24 a 27 SET - Mostra de Veículos Automóveis e Motos, Test-Drives, Exposição de Camiões de Assistência e Carros de Competição e Exposição "Leiria na Industria Automóvel"

25 a 27 SET - Feira de Automobilia

26 SET – Concentração de Bicicletas Clássicas e de Vespas

27 SET – Passeios de Clássicos e Slalom LEIRIA SOBRE RODAS

Horário: 24 de setembro de 2015 das 18h às 23h;

25 de setembro de 2015 das 15h às 01h;

26 de setembro de 2015 das 11h às 01h;

27 de setembro de 2015 das 11h às 20h;

Animação: Infantil: Pista Prevenção Rodoviária | Insufláveis | Espetáculos interior no palco: Desfile de Filarmónicas (dia 26 à tarde) | Fados | DJs | Outros

Zona de Restauração e Street Food

A presente iniciativa integrará, por sua vez, o apoio do Teatro José Lúcio da Silva na gestão da bilheteira e angariação de receita de aluguer de espaços comerciais. Mais se propõe que da receita efetiva da bilheteira 10% reverta a favor da Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Leiria e 10% reverta a favor das Corporações dos Bombeiros do Concelho de Leiria – Bombeiros Voluntários de Leiria e Ortigosa. O Teatro José Lúcio da Silva colaborará com os meios digitais ao seu dispor, no sentido de garantir, cumulativamente, ao circuito municipal e regional, uma eficiente difusão da iniciativa. A organização deste evento conta até à presente data com a colaboração das seguintes entidades: CLAMA – Clube Leiriense de Automóveis e Motos Antigos; CAASCS- Clube Automóveis Antigos de Santa Catarina da Serra; NDML - Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria; Escola Superior de Tecnologia e Gestão – Curso de Engenharia Automóvel (IPLeiria); Novadis; omeucapacete.com; PSP; GNR; Rádio 94; Sagres; Academia de Ballet e Dança Annarella; SONAE SIERRA – LeiriaShopping e SUMA.

Paralelamente a este programa de atividade foi criado uma ação de voluntariado em parceria com Instituto Politécnico de Leiria - ESTG. Os destinatários desta ação são os discentes das licenciaturas de Engenharia Automóvel. Os objetivos são intervir de forma ativa na comunidade e adquirir

competência na área de organização de eventos desportivos motorizados e de veículos históricos. Os/as voluntários/as irão desenvolver atividades relacionadas com a organização do evento em diferentes áreas: Hospitalidade, Logística e Operação do Evento. Os voluntários terão direito a formação, diploma e alimentação.

Face ao exposto e ao elevado interesse municipal desta atividade, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes, que o Município de Leiria assegure, um conjunto de serviços e equipamentos, essenciais para a realização e sucesso deste projeto, através das diversas unidades orgânicas envolvidas, de acordo com o centro de custo n.º O114.15A20, do Programa de Gestão de Atividades OBM – Contabilidade Analítica, nos seguintes termos:

#### **DID**

1. Definição do Programa de Atividades em colaboração com as Entidades Parceiras e com o Estádio Municipal de Leiria – Dr. Magalhães Pessoa;
2. Definição do Plano de Divulgação do LEIRIA SOBRE RODAS em conjunto com a DIACMT e o GRPG;
3. Despoletar todos os procedimentos necessários a aquisição de bens e serviços adstritos a atividade;
4. Informar os diferentes serviços sobre o plano de atividades solicitando pareceres sobre a ocupação de espaço público e publicidade;
5. Acompanhamento do evento com colaboradores, incluindo as montagens e desmontagens associadas;
6. Contratualização da organização da Prova de Velocidade – SLALOM LEIRIA SOBRE RODAS para o dia 27 de setembro no exterior do Estádio Municipal de Leiria ao Núcleo de Desportos Motorizados de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €3.000,00.

#### **DIACMT**

1. Criação de imagem gráfica do programa, produção e divulgação nos suportes do Município de Leiria e outros definidos em conjunto com os parceiros;
2. Reserva de espaços nos suportes de divulgação do Município de Leiria (JCdecaux e Município de Leiria);
3. Divulgação do evento, através dos canais de que a Câmara Municipal tiver disponíveis (Leiriagenda, facebook, site do Município, comunicado de imprensa, mupis, etc);
4. Cedência do sistema de som, praticáveis, prismas e backdrop Visite Leiria afeto ao Mercado de Sant'Ana de 20 a 27 de setembro;
5. Assegurar todos e quaisquer encargos adstritos ao licenciamento com a SPA e respetivas licenças necessárias, ao abrigo do contrato anual com a SPA;
6. Disponibilização de recursos humanos para operacionalização do evento e do plano de comunicação do evento;
7. Proceder à contratação de aluguer de som adequados aos riders técnicos do programa de animação no âmbito do processo de fornecimento contínuo em vigor. Prevê-se um custo estimado de €1.800,00.

#### **DIAP**



1. [NIPG.43709/15] Abertura de procedimento para o fornecimento de locação de tendas e materiais para organização de feiras e eventos no âmbito da organização da exposição “Leiria na Indústria Automóvel” e entidades privadas do sector automóvel de Leiria. Prevê-se um custo estimado de €6.000,00;
2. Fornecimento de suportes de comunicação (lonas, vinil, *flyers* e mupies) no âmbito do fornecimento contínuo em vigor e aquisição de placas de identificação para colocação nos veículos a expor. Prevê-se um custo estimado de €850,00;
3. [NIPG.39034/15] Aquisição de Prestação de Serviços de Transporte de veículos no âmbito da parceria com a APVM, GNR e do Museu da Presidência Prevê-se um custo estimado de €1.500,00;
4. Assegurar a inclusão do projeto na apólice dos seguros municipais, de responsabilidade civil e de acidentes pessoais, efetuados para eventos, através do concurso público n.º 12/13;
5. Assegurar a contratualização de um seguro para as viaturas em exposição. Os custos associados só poderão ser valorizados após compilação de todas as fichas de inscrição que ainda se encontra em curso;
6. Fornecimento de brindes para os colecionadores de acordo com as disponibilidades existentes, bem como, trofeus para o Slalom Leiria Sobre Rodas.

**DIEM [NIPG.45220/15]**

1. Afetação/reserva de parques de estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa, devendo informar com a devida antecedência as entidades que ocupam estes espaços, nomeadamente, o NERLEI, a Rodoviária do Tejo e a Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos);
2. Devido ao tipo de iniciativas que irão decorrer no exterior e de forma a precaver a segurança do público, propõe-se o corte de trânsito da Avenida Bernardo Pimenta, sentido Oeste-Este, após a intersecção com a Rua do Estádio, no dia 27.09.014 (domingo), entre as 11h00 e as 19h00;
3. Comunicação às entidades competentes dos cortes de trânsito;
4. Acautelar com as entidades competentes a coordenação dos processos relativos às atividades de exterior.

**DIDEA [NIPG.41074/15]**

1. Reserva de espaços públicos: Parque de Estacionamento junto ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), parque de estacionamento em frente ao Estádio Municipal de Leiria - Dr. Magalhães Pessoa (EML), habitualmente utilizado para estacionamento de autocarros;
2. Assegurar de 23 a 27 de setembro, a disponibilização de 5 baldes de 120 litros (com pedal e rodas) e 5 caixotes de 800 litros, para o EML, no âmbito da iniciativa Mostra de Veículos Históricos, com apoio na recolha do lixo nos dias 28 de manhã;
3. Assegurar a limpeza urbana e recolha de resíduos nos núcleos de ação exteriores, antes e no final de cada dia de evento (SUMA), 25 a 28 de setembro, com especial incidência no dia 26 de setembro após o período do Mercado do Levante;

4. Pedido de horas de varredora mecânica para a limpeza do traçado da prova na ZICOFA e no Parque de estacionamento do Estádio nos dias que antecedem os eventos e reforço de limpeza na ZICOFA após o evento.

**DIJA**

1. Colaborar e assegurar a presença de segurança de 23 a 27 de setembro de acordo com os horários fornecidos pela DID com o objetivo de assegurar todos os veículos expostos no interior e exterior do Estádio Municipal de Leiria;
2. Será igualmente necessário garantir reforço de limpeza, por entidades profissionais da área, conforme mapa enviado, a solicitar no âmbito do contrato de aquisição de serviços com a INTERLIMPE.

**DIPCB**

1. Participação dos Bombeiros Municipais através da disponibilização de duas viaturas históricas do seu espólio para marcarem presença na Exposição de Veículos Históricos;
2. Presença e prevenção dos Bombeiros Municipais para as atividades de exterior a realizar no dia 27 de setembro entre as 10h30 e as 18h00. O custo será de €250,00;
3. Colaboração na elaboração dos Planos de segurança necessários para as atividades no interior do EML e de exterior (Provas | Espetáculos motorizados, etc.);
4. Disponibilização de carro autotanque e manobrador para assegurar o enchimento dos *new jerseys* no dia 26 de setembro entre as 21h e as 23h.

**DIMC [NIPG.41102/15 e NIPG.39208/15]**

1. Disponibilização de aproximadamente 80 plantas ornamentais de 21 a 27 de setembro;
2. Transporte e montagem de 12 praticáveis, que se encontram no Mercado Sant'Ana, dia 22 de setembro e posterior transporte e desmontagem no dia 28 de setembro;
3. Apoio na reserva e delimitação do estacionamento exterior com o gradeamento existente no Estádio Municipal, preferencialmente a partir de 22 de setembro, posterior desmontagem a partir de 28 de setembro;
4. Colocação de ponto de eletricidade [quadro elétrico – EDP] no parque de estacionamento exterior, junto ao núcleo de test-drives e *paddock*, trabalho concluído a 22 de setembro, desmontagem a partir de 28 de setembro;
5. Serviço de canalizador para disponibilização de água potável para todos os restaurantes e colocação de infraestruturas de esgoto, trabalho a realizar até 22 de setembro, desmontagem a partir de 28 de setembro;
6. Serviços de eletricista de 21 a 23 de setembro, para disponibilização de energia elétrica a todos os stands e palcos;
7. Disponibilização da totalidade dos módulos de bancada amovível, transporte e montagem para o dia 20 de setembro no âmbito da Especial Sprint de Leiria, a realizar na ZICOFA, com desmontagem no dia 21 de setembro. Transporte para o Parque de estacionamento do Estádio e montagem dos módulos de bancada para o Slalom Leiria Sobre Rodas com desmontagem no dia 28 de setembro. Recolha da bancada amovível do Kartódromo de Leiria com montagem nas datas e locais anteriormente mencionados;

8. Limpeza e nivelamento dos terrenos públicos na ZICOFA onde serão instaladas as bancadas amovíveis;
9. Colocação de tuvenan no acesso ao paddoc na ZICOFA e reparação do asfalto do parque de estacionamento do Estádio Municipal de Leiria; Apoio de máquina para remoção dos pontos de amarração das tendas do mercado do levante no dia 26 de setembro com reposição no dia 28 de setembro;
10. Montagem dos pendões alusivos ao evento na semana de 7 a 11 de setembro;
11. Transporte dos pilaretes a ceder pelas diversas entidades, bem como, corda e material de fixação;
12. Apoio de máquina – pá carregadora – nos dias 17 e 18 de setembro para o evento Especial Sprint de Leiria na ZICOFA;
13. Reserva de apoio logístico para as sextas-feiras que antecedem os eventos;
14. Requisição de transporte para a recolha de baias na empresa Oliveiras e entrega na ZICOFA e posteriormente no Parque do Estádio Municipal de Leiria nas datas indicadas no NIPG.

Compete ainda ao Município de Leiria assumir todos e quaisquer encargos adstritos aos licenciamentos das atividades externas.

Considerando o elevado interesse municipal da presente iniciativa e atendendo aos objetivos referidos, fica o Município de Leiria sujeito a liquidação e entrega de IVA, nos termos do estabelecido pelo n.º 2, do artigo 4.º, do Código do IVA, pelo que fica obrigado a liquidar o montante de €345,00, correspondente à utilização daquele espaço no valor €1.500,00.

A Câmara Municipal **tomou conhecimento** da organização do LEIRIA SOBRE RODAS, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2, do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º, ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Alteração do Horário de Utilização da Piscina Municipal de Maceira**

**DLB N.º 0904/15** | Presente o pedido da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (NIPG 47203/15, de 9 de setembro), para a alteração dos dias de utilização da Piscina Municipal da Maceira.

Considerando que:

- i. A Piscina Municipal de Maceira (PMM) é um equipamento desportivo de enorme valia para o concelho de Leiria, em especial para a população da freguesia de Maceira que se encontra fora da área urbana de Leiria, permitindo a otimização das atividades desportivas e de lazer;
- ii. Para o sucesso do planeamento e da gestão das instalações e equipamentos para a prática desportiva concorre igualmente a regulamentação da utilização destes, bem como a fixação dos dias e horários mais adequados e concernentes com a procura existente, neste caso específico da PMM;
- iii. De acordo com Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para a gestão da Piscina Municipal de Maceira, outorgado entre o Município de Leiria e a Associação Desportiva, Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, a 1 de outubro de 2013, a entidade gestora está obrigada a

cumprir com o Regulamento Interno de Utilização desta instalação nos termos do disposto nas Cláusulas Sexta e Sétima, alínea b) dos contratos supracitados, designadamente no que se refere ao artigo 10.º (Horário de utilização);

- iv. No artigo supracitado está definido que «*O horário de funcionamento e os períodos de encerramento da Piscina são fixados pela Câmara Municipal de Leiria, de acordo com a época do ano e em função dos interesses de funcionamento da instalação.*»;
- v. A principal entidade utilizadora da PMM, veio requerer junto da entidade gestora um ajustamento dos dias de utilização da Piscina Municipal, com o objetivo de proporcionar a melhoria dos serviços prestados, nomeadamente a adequação da oferta à procura por parte dos alunos e habituais utentes da instalação e outros possíveis interessados;

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes uma alteração ao Regulamento Interno de Utilização da Piscina Municipal de Maceira, no âmbito do seu artigo 10.º (Horário de utilização), passando a encerrar à 4.ª feira e abrir à 6.ª feira, sendo adotados os seguintes períodos de utilização, com entrada em vigor no dia seguinte à aprovação da presente proposta de alteração:

1. Encerramento às 2.ª e às 4.ª feiras e aos fins-de-semana;
2. Abertura às 3.ª, às 5.ª e às 6.ª feiras;
3. Horário de funcionamento das 15h00 às 22h00.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por maioria**, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores Álvaro Madureira, Daniel Marques, Ana Silveira e Margarida Castelão, concordar com as alterações nos termos propostos.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Retificação da Anulação de Guia de Receita, BPN – Comércio de Peças para Camiões**

**DLB N.º 0905/15** | Na reunião da Câmara Municipal de 11 de agosto, deliberação n.º 0739/15, foi presente a anulação de guia de receita, BPN – Comércio de Peças para Camiões.

Considerando que a referida deliberação contém uma imprecisão ao nível do número do documento de receita, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a seguinte retificação, de acordo com o seguinte:

**Onde se lê:** «(...) Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 25 de maio de 2015, propôs-se a respetiva anulação da guia de receita n.º 13559/15, de 27 de abril de 2015, no montante de €153,75 (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) (...)»;

**Deverá ler-se:** «(...) Assim, na sequência do despacho favorável do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, em 25 de maio de 2015, propôs-se a respetiva anulação da guia de receita n.º 13780/15, de 29 de abril de 2015, no montante de €153,75 (cento e cinquenta e três euros e setenta e cinco cêntimos) (...)»

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação acima transcrita.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Retificação à alteração ao Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos**

**DLB N.º 0906/15** | Presente o Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos, aprovado na reunião de Câmara Municipal de 1 de setembro de 2015.

Considerando que a referida deliberação contém uma imprecisão ao nível do montante atualmente em dívida, sendo esse valor de €38.515,92 (trinta e oito mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos) e não de €38.512,92 (trinta e oito mil quinhentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), como evidenciado no texto da deliberação supracitada.

Face ao exposto, propôs o Senhor Vereador Gonçalo Lopes a seguinte retificação, de acordo com o seguinte:

- a) **Onde se lê:** «(...) propondo ao Município de Leiria a aceitação de uma alteração ao plano de pagamentos para regularização de dívida aprovada em reunião de Câmara Municipal de 2 de dezembro de 2014, atualmente totalizando um montante de €38.512,92 (trinta e oito mil quinhentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), após o pagamento de 9 prestações mensais. (...)»;  
**Deverá ler-se:** «(...) propondo ao Município de Leiria a aceitação de uma alteração ao plano de pagamentos para regularização de dívida aprovada em reunião de Câmara de 2 de dezembro de 2014, atualmente totalizando um montante de €38.515,92 (trinta e oito mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos), após o pagamento de 9 prestações mensais. (...);
- b) **Onde se lê:** «(...) ii. Até 31 de agosto de 2015 foram liquidadas 9 prestações mensais, num total de €10.500, 00, remanescendo um valor de €38.512,92; (...)»;  
**Deverá ler-se:** «(...) ii. Até 31 de agosto de 2015 foram liquidadas 9 prestações mensais, num total de €10.500, 00, remanescendo um valor de €38.515,92; (...)»;
- c) **Onde se lê:** «(...) Face ao exposto, foi apresentado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, (...), para a liquidação do montante atualmente em dívida, no valor de €38.512, 92 (trinta e oito mil quinhentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), após o pagamento de 9 prestações mensais (10.500, 00), de acordo com a calendarização apresentada na tabela transcrita de seguida, nomeadamente em 25 prestações mensais, a liquidar até ao último dia útil de cada mês, durante os anos de 2015, 2016 e 2017:

Meses/Anos	2015	2016	2017	
janeiro	- €	700,00 €	700,00 €	
fevereiro	- €	700,00 €	700,00 €	
março	- €	700,00 €	700,00 €	
abril	- €	700,00 €	700,00 €	
maio	- €	700,00 €	700,00 €	
junho	- €	700,00 €	700,00 €	
julho	- €	700,00 €	700,00 €	
agosto	- €	700,00 €	700,00 €	
setembro	9 335,09 €	700,00 €	752,83 €	
outubro	700,00 €	700,00 €	- €	
novembro	700,00 €	700,00 €	- €	
dezembro	5 325,00 €	8 400,00 €	- €	
<b>TOTAIS</b>	<b>16 060,09 €</b>	<b>16 100,00 €</b>	<b>6 352,83 €</b>	<b>38 512,92 €</b> (...);

**Deverá ler-se:** «(...) Face ao exposto, foi apresentado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, (...), para a liquidação do montante atualmente em dívida, no valor de €38.515,92 (trinta e oito mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos), após o pagamento de 9 prestações mensais (10.500,00), de acordo com a calendarização apresentada na tabela transcrita de seguida, nomeadamente em 25 prestações mensais, a liquidar até ao último dia útil de cada mês, durante os anos de 2015, 2016 e 2017:

Meses/Anos	2015	2016	2017	
janeiro	- €	700,00 €	700,00 €	
fevereiro	- €	700,00 €	700,00 €	
março	- €	700,00 €	700,00 €	
abril	- €	700,00 €	700,00 €	
maio	- €	700,00 €	700,00 €	
junho	- €	700,00 €	700,00 €	
julho	- €	700,00 €	700,00 €	
agosto	- €	700,00 €	700,00 €	
setembro	9 335,09 €	700,00 €	755,82 €	
outubro	700,00 €	700,01 €	- €	
novembro	700,00 €	700,00 €	- €	
dezembro	5 325,00 €	8 400,00 €	- €	
<b>TOTAIS</b>	<b>16 060,09 €</b>	<b>16 100,01 €</b>	<b>6 355,82 €</b>	<b>38 515,92 €</b> (...);

d) **Onde se lê:** «(...) A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, (...), atualmente totalizando um montante de €38.512,92 (trinta e oito mil quinhentos e doze euros e noventa e dois cêntimos), (...);

**Deverá ler-se** «(...) A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, (...), atualmente totalizando um montante de €38.515,92 (trinta e oito mil quinhentos e quinze euros e noventa e dois cêntimos), (...).».

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** concordar com a retificação acima transcrita.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Anulação e substituição de guias de receita do Plano de Pagamentos para regularização de dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos**

**DLB N.º 0907/15** | Considerando a alteração ao plano de pagamentos para regularização da dívida da Associação Desportiva Cultural e Recreativa do Bairro dos Anjos (ADCR Bairro dos Anjos), aprovado na reunião de Câmara Municipal de 2015.09.01, é necessário proceder à anulação e substituição de algumas guias de receita emitidas de acordo com o plano de pagamentos aprovado inicialmente na reunião de Câmara Municipal de 2014.12.02.

De acordo com o artigo 41.º - Anulação de Receita, da Norma de Controlo Interno, o Senhor Vereador Gonçalo Lopes propôs a anulação e substituição das guias de receita de acordo com o quadro seguinte:

N.º Doc. Receita	Valor	Situação	N.º Doc. Receita alterado	Valor
2015/2924	700,00€	Anulada e substituída	2015/26873	9.335,09€
2015/2928	7.000,00€	Anulada e substituída	2015/26874	5.325,00€
2015/2946	7.000,00€	Anulada e substituída	2015/26875	8.400,00€
2015/2965	700,00€	Anulada e substituída	2015/27150	755,82€
2015/18305	699,99€	Anulada	-----	-----
2015/2698	715,92€	Anulada	-----	-----
2015/2969	6.999,97€	Anulada	-----	-----
2015/27016	755,83€	Anulada	-----	-----

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno, concordar com a anulação das guias de receita n.ºs 2015/2924, 2015/2928, 2015/2946, 2015/2965 e correspondente substituição pelas guias mencionadas no quando supra, bem como a anulação das restantes guias de receita n.º 2015/18305, 2015/2698, 2015/2969 e 2015/27016, que não carecem de substituição.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Plano de Pagamentos para regularização de dívida do Centro Recreativo e Cultural 22 de junho**

**DLB N.º 0908/15** | Presente a carta do Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho (NIPG 45491/15, de 31 de agosto), propondo ao Município de Leiria a aceitação de um plano de pagamentos para regularização de uma dívida relativa à utilização dos Pavilhões Desportivos de Carreira e Marrazes, no decorrer da época desportiva 2011/2012, totalizando um montante de €718,34 (setecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos).

Considerando que:

- i) Decorrente do processo de extinção da empresa Leirisport, EM, foi remetido o ofício N/ referência n.º 350.10.600, de 21.04.2015, informando o Clube que deveria proceder à normalização da sua situação de devedor perante o Município, prevalecendo até à data a não regularização do montante supra citado e de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 4 do artigo 107.º, da Norma de Controlo Interno, o Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho fica impossibilitado de candidatar-se a qualquer apoio ou subsídio, por não ter a sua situação normalizada, não podendo apresentar a declaração de não dívida de quaisquer quantias ao universo do Município;
- ii) As duas faturas (FA n.º 243/20112 e FA n.º 268/20112), no valor de €249,95 e €518,80, respetivamente, dizem respeito ao ano de 2011, enquanto a Leirisport, EM ainda era responsável

pela gestão dos Pavilhões Desportivos supracitados, dívida no montante de €718,34 (setecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos) que foi internalizada pelo Município de Leiria, aquando a transferência da totalidade do património da Leirisport – Desporto, Lazer e Turismo de Leiria, EM (Em liquidação), ativo e passivo, em 1 de agosto de 2013;

- iii) O clube continua a desenvolver a sua atividade desportiva, em prol da população e do concelho e que pretende honrar a sua dívida perante o Município, o que também lhe possibilitará candidatar-se ao Regulamento de Atribuição de Auxílios do Município de Leiria - PRO Leiria, e a todos os apoios atribuídos neste âmbito.

Face ao exposto, foi apresentado pelo Senhor Vereador Gonçalo Lopes, em conformidade com o acordado com o Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho para aprovação pela Câmara Municipal, um plano de pagamentos para a liquidação de um montante de €718,34 (setecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos) a pagar em 11 prestações mensais, no valor de €60,00 e uma 12.ª prestação no valor de €58,34, a liquidar até ao 8.º dia útil de cada mês, com início em outubro de 2015 até setembro de 2016, de acordo com a calendarização apresentada na tabela transcrita de seguida:

Meses/Anos	2015	2016	
janeiro	- €	60,00 €	
fevereiro	- €	60,00 €	
março	- €	60,00 €	
abril	- €	60,00 €	
maio	- €	60,00 €	
junho	- €	60,00 €	
julho	- €	60,00 €	
agosto	- €	60,00 €	
setembro	- €	58,34 €	
outubro	60,00 €	- €	
novembro	60,00 €	- €	
dezembro	60,00 €	- €	
<b>TOTAIS</b>	<b>180,00 €</b>	<b>538,34 €</b>	<b>718,34 €</b>

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, em cumprimento das atribuições cometidas aos municípios, conforme previsto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** deferir a proposta de plano de pagamentos apresentada para regularização de uma dívida de €718,34 (setecentos e dezoito euros e trinta e quatro cêntimos) a pagar em 11 prestações mensais, no valor de €60,00 e uma 12.ª prestação no valor de €58,34, a liquidar até ao 8.º dia útil de cada mês, com início em outubro de 2015 até setembro de 2016, de acordo com a tabela acima transcrita.

**Mais deliberou**, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 66.º do Código do Procedimento Administrativo, dar conhecimento ao Centro Recreativo e Cultural 22 de Junho do teor da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*



**Votos de louvor:****Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha**

**DLB N.º 0909/15** | No decorrer da época desportiva 2015, disputaram-se os diversos Campeonatos Nacionais da modalidade de Bilhar, destacando-se o atleta Luís Costa que se sagrou Vice-Campeão Nacional Individual da 2.ª Divisão de Pool Português.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao atleta da ACR da Maceirinha, acima mencionado, que obteve o resultado de excelência supracitado no referido Campeonato Nacional, na vertente de Pool Português, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta Luís Costa da Associação Cultural e Recreativa da Maceirinha.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

**Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas**

**DLB N.º 0910/15** | No decorrer da época desportiva 2015, disputaram-se diversas provas e Campeonatos Nacionais nas Modalidades de Ciclismo.

Nas referidas modalidades destacaram-se os seguintes atletas:

**1. Estrada****i. Campeonato Nacional de Elites/Sub\_23**

— André Filipe, Campeão Nacional;

**ii. Campeonato Nacional de Masters 30**

— Nuno Silva, 3.º classificado Nacional;

**iii. Campeonato Nacional de Masters 40**

— Paulo Oliveira, Vice-Campeão Nacional.

**2. XCO/BTT****i. Campeonato Nacional de Elites/Sub\_23**

— André Filipe, Vice-Campeão Nacional

**3. XCM****i. Campeonato Nacional de Elites/Sub\_23**

— André Filipe, Campeão Nacional;

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas do Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas, acima mencionados, que obtiveram os resultados de excelência supracitados nos referidos Campeonatos Nacionais, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas do Centro Popular e Recreativo de A-do-Barbas acima mencionados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **O'Sullivan Pool Club**

**DLB N.º 0911/15** | No decorrer da época desportiva 2015, disputaram-se os diversos Campeonatos Nacionais da modalidade de Bilhar, destacando-se a equipa que se classificou em 3.º lugar no Nacional de Equipas da 2.ª Divisão de Pool Português.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor à equipa O'Sullivan Pool Club, acima mencionada, que obteve o resultado de excelência supracitado no referido Campeonato Nacional, na variante de Pool Português, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor à equipa O'Sullivan Pool Club.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Sport Clube Leiria e Marrazes**

**DLB N.º 0912/15** | No decorrer da época desportiva 2015, disputaram-se as diversas provas e Campeonatos Nacionais nas várias vertentes da modalidade de Ciclismo, destacando-se os seguintes atletas:

#### **1. Estrada**

##### **i. Campeonato Nacional de Elites/Sub\_23**

— André Madureira, 3.º classificado Nacional;

#### **2. XCO/BTT**

##### **i) Campeonato Nacional de Cadetes Masculinos**

— Guilherme Mota, Vice-Campeão Nacional;

##### **ii) Campeonato Nacional de Juniores**

— Diogo Brás, Vice-Campeão Nacional;

##### **iii) Campeonato Nacional de Elites/Sub\_23**

— Diogo Almeida, 3.º Classificado Nacional

##### **iv) Campeonato Nacional de Masters (M50)**

— Raúl Oliveira, Vice-Campeão Nacional;

##### **v) Campeonato Nacional de Masters FEM (M30)**

— Ana Carvalho, Campeã Nacional;

##### **vi) Campeonato Nacional de PARACICLISMO**

— Fábio Luiz, Campeão Nacional;

#### **3. XCM**

##### **i. Campeonato Nacional de Masters 30 (M30)**

— Luís Martins, Vice-Campeão Nacional;

##### **ii. Campeonato Nacional de Masters 35 (M35)**

— Pedro Carvalho, Vice-Campeão Nacional;

##### **iii. Campeonato Nacional de Masters 40 (M40)**

— António Marques, Vice-Campeão Nacional;

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor aos atletas do Sport Clube Leiria e Marrazes, acima mencionados, que obtiveram os resultados de excelência supracitados nos referidos Campeonatos Nacionais, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor aos atletas do Sport Clube Leiria e Marrazes acima mencionados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **União de Ciclismo de Leiria.**

**DLB N.º 0913/15** | No decorrer da época desportiva 2015, disputaram-se os diversos Campeonatos Nacionais da Modalidade de Ciclismo, na vertente de Estrada, destacando-se o atleta Augusto Gonçalves que se sagrou Campeão Nacional de Estrada em Masters 50.

Por isto, propõe-se em nome da Câmara Municipal de Leiria a atribuição de um voto de louvor ao atleta da União de Ciclismo de Leiria, acima mencionado, que obteve o resultado de excelência supracitado no referido Campeonato Nacional, como forma a deixar registada a gratidão, apreço e reconhecimento do Município de Leiria.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** conceder um voto de louvor ao atleta Augusto Gonçalves da União de Ciclismo de Leiria.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Programa de Atividades de Animação e Apoio à Família - Acertos 2014-2015**

**DLB N.º 0914/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria celebrou acordos de colaboração com as entidades gestoras: Juntas de Freguesia; Agrupamentos de Escolas; Associações de Pais; e outras instituições de utilidade pública e de solidariedade social, preservando assim os objetivos dos Programas de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º ciclo e das Atividades de Animação e Apoio à Família do Pré-escolar.

Considerando a deliberação camarária n.º 1184/2014, de 18 de novembro, que aprovou as transferências mensais e sistemáticas para as entidades parceiras dos programas, no decorrer do ano letivo 2014-2015;

Considerando que essas transferências mensais foram calculadas com base na frequência de alunos nos respetivos programas, no ano letivo anterior;

Considerando ainda que, no caso de algumas entidades, após a receção dos documentos de despesa, os valores propostos como verba de acerto se mostraram insuficientes;

Propõe-se a transferência de verbas de acerto para regularização dos encargos assumidos, de acordo com critérios aprovados pela Câmara, e conforme se apresenta na tabela seguinte:

<b>Verbas a transferir</b>						
<b>Rubrica Plano</b>	<b>Entidade Parceira</b>	<b>NIF</b>	<b>Valor a transferir</b>	<b>N.º cabimento</b>	<b>N.º compromisso</b>	<b>Ficha OBM</b>
2015A23	União das Freguesias de Souto Carpalhosa	510840329	2.946,77€	1623/2015	2164/2015	O.34.14A30

	e Ortigosa					
2015A30	Associação de Pais da EB Dr. Correia Mateus	503405906	2.782,85€	1624/2015	2165/2015	O.26.14A12
2015A29	Agrupamento de Escolas de Marrazes	600078094	4.359,08€	1625/2015	2166/2015	O.26.14A35
2015A25	Assiste - Cortes	503923176	4.190,27€	1626/2015	2167/2015	O.34.14A37
<b>Total</b>			<b>14.278,97€</b>			

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, e ao abrigo do disposto da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta apresentada e autorizar a transferência das verbas para as entidades parceiras, conforme apresentado na tabela da presente deliberação.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Rescisão de acordo de colaboração - Marrazes**

**DLB N.º 0915/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Anabela Graça, uma informação e proposta do seguinte teor:

O Município de Leiria celebrou a 2 de junho de 2010, Acordo de Colaboração com a União de Freguesias de Marrazes e Barosa, Agrupamento de Escolas de Marrazes e ARDOG – Associação Recreativa e Desportiva de Outeiros da Gândara, tendo como objeto a cedência das instalações da ARDOG para a instalação do JI de Outeiros da Gândara.

Considerando que neste ano letivo 2015-2016 o JI de Marrazes 2 e o JI de Outeiros da Gândara funcionarão num único espaço, não será necessário a utilização daquelas instalações.

Assim, conforme comunicação anterior às entidades parceiras, propõe-se ao executivo camarário a rescisão do referido acordo de colaboração, com efeitos a 31 de agosto de 2015.

Mais se propõe o estorno das verbas comprometidas até final do presente ano no montante de 1.912,00€ (compromisso n.º 54/2015).

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e considerando os fundamentos apresentados **deliberou por unanimidade** aprovar a rescisão do respetivo acordo de colaboração e concordar com a proposta de estorno de verbas apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Processo n.º T-34/2015 - Elaboração dos projetos de especialidades do Centro Escolar dos Marrazes - Ratificação do despacho**

**DLB N.º 0916/15** | Presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria em 7 de setembro de 2015, na sequência de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, o qual constitui o anexo à presente deliberação (Anexo D): «Concordo com o teor da informação precedente, a qual passa a fazer parte integrante deste meu despacho e dou aqui por inteiramente reproduzida e dou parecer prévio favorável, ao abrigo do artigo 75.º da Lei n.º 82 – B/2014, de 31 de dezembro, do processo de aquisição de serviços supra mencionados, com vista à posterior contratação. Este meu despacho é proferido atentas as circunstâncias excecionais e urgentes que a situação em apreço reclama. Assim, este despacho deve ser sujeito a ratificação na próxima

reunião de Câmara Municipal, sob pena de anulabilidade, conforme determina o n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.».

Refira-se que a emissão deste parecer prévio vinculativo tem em vista a contratação para a prestação de serviços referente à “Elaboração dos projetos de especialidades do Centro Escolar dos Marrazes”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação e depois de analisar o assunto, ao abrigo disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 7 de setembro de 2015, nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014 de 31 de dezembro, tendo vista a contratação para a prestação de serviços referente à “Elaboração dos projetos para o Centro Escolar dos Marrazes”.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Processo n.º T-36/2015 - Requalificação e beneficiação de diversas ruas do concelho de Leiria - Erros e omissões**

**DLB N.º 0917/15** | Presente o processo respeitante ao assunto em epígrafe, acompanhado de uma informação do Departamento de Infraestruturas e Manutenção a propor a aprovação da lista de erros e omissões, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso (Anexo E).

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** aprovar a lista de erros e omissões, nos termos do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e manter o preço base do concurso.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta*

#### **Protocolo Específico de Cooperação Técnica e Científica entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Leiria**

**DLB N.º 0918/15** | Presente, pela Senhora Vereadora Ana Valentim, uma proposta de Protocolo a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Leiria, conforme processo NIPG: 46603/15 e cuja minuta se transcreve:

##### **“Minuta de Protocolo Específico de Cooperação Técnica e Científica entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município de Leiria**

Considerando as atribuições e competências do Instituto Politécnico de Leiria através da Unidade de Investigação da Escola Superior de Saúde, bem como a qualificação dos seus recursos humanos em matérias relacionadas com a investigação em Saúde é celebrado o seguinte protocolo de cooperação técnica e científica que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: **Instituto Politécnico de Leiria**, adiante designado por IPL, NIF n.º 506971244, com sede na Rua General Norton de Matos, em Leiria, e representado, neste ato, pelo Diretor da Escola Superior de Saúde – ESSLei, José Carlos Rodrigues Gomes, no uso da competência delegada pelo Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos da alínea a) do n.º 10 do Despacho n.º

12639/2014, de 15 de outubro, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 199 de 15 de outubro de 2014; e

SEGUNDO OUTORGANTE: **Município de Leiria** organismo de administração local, pessoa coletiva n.º 55181266, com sede em Largo da República, 2414-006 Leiria, neste ato representado por Raul Miguel Castro, Presidente da Câmara Municipal de Leiria.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

##### **Objeto**

A cooperação entre o IPL, através da Unidade de Investigação da Escola Superior de Saúde e a Câmara Municipal de Leiria visa a realização de um estudo de investigação “A Saúde familiar das famílias em situação de carência económica” e desenvolver-se-á nos domínios técnico e científico, de acordo com a esfera de atribuições e competências de cada uma das partes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

##### **Objetivos**

Constituem objetivos do presente protocolo:

Fase de Diagnóstico:

- a) Elaborar o estudo;
- b) Tratar os dados recolhidos com recurso a *software* e ferramentas adequadas;
- c) Interpretar os dados, consubstanciado na produção de um relatório final que sistematize as conclusões alcançadas e aponte medidas de intervenção na promoção da saúde familiar.

Fase Plano de Ação a três anos:

- a) Realizar e acompanhar o plano de intervenção, decorrente dos resultados do estudo;
- b) Tratar os dados recolhidos com recurso a *software* e ferramentas adequadas a este tipo de caracterização;
- c) Interpretar os dados, consubstanciado na produção de um relatório final que sistematize as conclusões alcançadas e aponte resultados da intervenção junto de famílias com disfunção familiar.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

##### **Competências do primeiro outorgante**

1. Compete ao IPL, através da Unidade de Investigação da Escola Superior de Saúde, desenvolver um estudo orientado para o diagnóstico e promoção da saúde familiar em famílias em carência económica inseridas no Programa de Atribuição de Participação em Medicamentos a Famílias Carenciadas e da intervenção junto de famílias com disfunção familiar.
2. Para o desenvolvimento do estudo compete, ainda, ao IPL através da Unidade de Investigação da Escola Superior de Saúde, afetar os recursos humanos qualificados e científicos necessários, sem prejuízo de, em determinadas atividades em que se venha a mostrar indispensável, e de acordo com as normas legais aplicáveis, poder vir a solicitar à Câmara Municipal de Leiria a colaboração de pessoal técnico para a realização desses trabalhos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

##### **Competências do segundo outorgante**

1. Desenvolver os procedimentos legais necessários à aplicação dos instrumentos de avaliação e da intervenção a elaborar pelo primeiro outorgante.

2. Dispensar o pessoal técnico necessário ao desenvolvimento de determinadas atividades em que se venha a mostrar indispensável, conforme previsto no número dois da cláusula terceira.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### Comissão de Acompanhamento Local

1. Será criada uma Comissão de Acompanhamento Local ao estudo, constituída por um elemento da Câmara Municipal de Leiria e um elemento da Unidade de Investigação da Escola Superior de Saúde do IPL.
2. Compete à Comissão de Acompanhamento Local acompanhar o estudo em todas as suas fases.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### Entrada em vigor e alteração

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e vigorará enquanto se mantiver o seu objeto, sem prejuízo de poder ser revisto a todo o tempo por mútuo acordo entre as partes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### Suspensão ou resolução

A suspensão ou resolução do presente protocolo poderá ser declarada unilateralmente por qualquer das partes mediante comunicação expressa, registada e com aviso de receção, com a antecedência de 90 dias.

O presente Protocolo Específico de Cooperação é redigido em dois exemplares com \_\_\_\_ folhas cada, devidamente rubricadas pelos representantes do IPL – Instituto Politécnico de Leiria e do Município de Leiria (com exceção da última folha que contém as suas assinaturas e o carimbo das respetivas entidades), sendo entregue um exemplar a cada uma das partes.

Leiria, de setembro de 2015

O Diretor da Escola Superior de Saúde – ESSLei | José Carlos Rodrigues Gomes

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Miguel de Castro”

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º e alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a minuta do protocolo apresentado, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo Protocolo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Protocolo de Parceria entre a D. Dinis, Business School e o Município de Leiria**

**DLB N.º 0919/15** | Presente uma proposta de celebração de Protocolo de Parceria com a D. Dinis, *Business School* e o Município de Leiria, conforme processo NIPG: 40987/15, e cuja minuta se transcreve:

#### **“PROCOLO DE PARCERIA ENTRE A D. DINIS, BUSINESS SCHOOL E O MUNICÍPIO DE LEIRIA**

Considerando:

Que a D. Dinis, *Business School*, entidade certificada pela DGERT – Direção Geral do Emprego e das Relações de Trabalho, tem por objetivo a realização de ações de formação que contribuam para a valorização de competências dos ativos, bem como contribuir para políticas de reforço da empregabilidade dos desempregados;

O Município de Leiria, no âmbito das suas atribuições e competências, tem como objetivo de promover e apoiar, o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse Municipal.

Celebra-se o presente Protocolo de Parceria,

Entre

**D. Dinis, Business School**, entidade formadora, identificada com o NIPC 510 053 912, com sede em Leiria representada neste ato pelo Presidente do Conselho de Administração, Luís Alberto Malhó de Sousa, adiante designada por D. Dinis, Business School

e

**O Município de Leiria**, com sede no Largo da República, 2414-006 Leiria, N.I.P.C. 505 181 266, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal Raul Miguel de Castro

#### **Artigo 1.º**

##### **Finalidade**

Com o presente protocolo, os outorgantes estabelecem formas de cooperação mútua, que visam o melhor desempenho das respetivas missões, aproveitando as potencialidades de cada um, valorizando a ação de ambos.

#### **Artigo 2.º**

##### **Objetivos Gerais**

A D.Dinis, Business School e a CM Leiria comprometem-se a colaborar entre si, tendo em vista a prossecução dos seguintes objetivos:

- a) O estabelecimento de mecanismos de cooperação que tornem possível o encaminhamento de ativos desempregados de acordo com o seu perfil profissional para frequentar ações de formação promovidas pela D.Dinis, Business School, preferencialmente com recurso a financiamento público.
- b) O estabelecimento de mecanismos de cooperação com vista à criação de uma bolsa de recrutamento preferencial dos desempregados que frequentaram as ações de formação, para usufruto quer da D.Dinis, Business School, quer para divulgação e informação junto dos seus clientes e fornecedores, com indicação do seu perfil profissional e ações de formação frequentadas.

#### **Artigo 3.º**

##### **Obrigações do Primeiro outorgante**

A D.Dinis, Business School compromete-se a:

- a) No tempo de vigência do presente Protocolo, colaborar na realização de uma formação anual de curta duração subordinada à temática do empreendedorismo dirigida aos utentes do GIP (Gabinete de Inserção Profissional). Na impossibilidade da concretização daquela ação dirigida especificamente aos utentes do GIP, os interessados poderão usufruir de um desconto no acesso ao curso de curta duração de “Empreendedorismo” (ou tema similar) conforme programação da oferta formativa da D.Dinis, Business School;
- b) Promover *workshops* subordinados à temática de economia social.

#### **Artigo 4.º**

##### **Obrigações do Segundo Outorgante**

A Câmara Municipal de Leiria, compromete-se a:



- a) Promover a articulação com o primeiro outorgante no sentido de sinalizar os beneficiários do GIP (Gabinete de Inserção Profissional) de acordo com as ações a desenvolver no âmbito do presente protocolo.

### **Artigo 5.º**

#### **Âmbito temporal do protocolo**

- a) Este protocolo produz efeitos a partir da data em que é assinado.  
b) O presente protocolo pode ser alterado por acordo das partes outorgantes.  
c) O presente protocolo pode ser revogado por iniciativa de cada uma das entidades signatárias, desde que notifique a outra com a antecedência de 30 dias.

O presente protocolo é elaborado e assinado em duas vias originais ficando cada um dos signatários com um exemplar na sua posse

Leiria, de      de 2015.

O Presidente do Conselho de Administração da D. Dinis, Business School | Luís Alberto Malhó de Sousa

O Presidente da Câmara Municipal de Leiria | Raul Miguel de Castro

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas nas alíneas h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** concordar com a proposta de Protocolo de Parceria a celebrar com a D. Dinis, Business School, conferindo poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para assinar o respetivo protocolo.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Auxílio financeiro à Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP) – PRO LEIRIA**

**DLB N.º 0920/15** | Presente uma proposta de atribuição de auxílio financeiro no valor de €18.000,00 (dezoito mil euros) à Sociedade Artística Musical dos Pousos – SAMP, para o projeto “Novas Primaveras”, conforme candidatura apresentada ao abrigo do artigo 8.º do PRO Leiria, registada através do processo administrativo NIPG. 3562/15, e da inscrição no registo de atribuição de auxílios n.º 91/2012, destinado à continuidade do projeto de interesse para o Município de Leiria, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º do citado regulamento municipal.

O pedido de auxílio apresentado cumpre os requisitos enunciados no artigo 6.º do PRO Leiria, os critérios gerais de seleção enunciados no n.º 1 do artigo 10.º, e, os critérios específicos para a área social enunciados em A do n.º 2 do mesmo artigo e do citado regulamento; e as disposições constantes no artigo 107.º da Norma de Controlo Interno em vigor.

O pedido de auxílio obteve a pontuação de 84 valores, com base nos indicadores dos objetivos estratégicos para a área de ação social, apresentados em reunião de Câmara Municipal de 10 de julho de 2012.

Tendo em conta o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do PRO LEIRIA e a natureza excecional do projeto, nomeadamente no que diz respeito ao evento anual com a participação de todas as instituições envolvidas, considerado imprescindível para divulgação do trabalho desenvolvido ao longo do ano, é proposto o seguinte plano de pagamentos:

- Primeira prestação após a celebração do respetivo contrato-programa, correspondente a 50% do montante total;
- Segunda prestação correspondente a 25% do montante total, a pagar em setembro de 2015;
- Terceira prestação correspondente a 25% do montante total, após conclusão do projeto e entrega do relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa.

Com os mesmos fundamentos, e, ao abrigo da alínea c) do n.º 5 do artigo 12.º do PRO LEIRIA, é ainda proposto que o auxílio financeiro para o projeto “Novas Primaveras”, seja de 58% do orçamento apresentado.

Em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 6 do artigo 107 da Norma de Controlo Interno, refere-se que as instituições candidatas receberam por parte do Município de Leiria, nos anos de 2013 e 2014, os seguintes auxílios:

Entidade	2013	2014
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	€16.089,46	€13.798,33

Os apoios estão em conformidade com as Opções do Plano para 2015 e foram objeto das propostas de cabimento, compromissos e centro de custos conforme tabela abaixo:

Entidade	Registo RAAML	Pedido Auxilio	Pontuação	Auxilio	Rubrica	Cabimento	Compromisso	Centro de Custos
Sociedade Artística Musical dos Pousos (SAMP)	91/2012	€31.000,00	84	€18.000,00	2015A63	654	891	54.15A26

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º conjugada com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º ambas do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do regulamento de atribuição de auxílios, em vigor no Município de Leiria, **deliberou por unanimidade** atribuir os auxílios em conformidade com a proposta apresentada.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Festival do Ovo**

**DLB N.º 0921/15** | Presente, pelo Senhor Vereador Vítor Marques, uma proposta que abaixo se transcreve:

“Considerando que:

- A zona centro e particularmente a região de Leiria, alberga, no panorama nacional, o maior número de empresas avícolas produtoras de ovos;

- É também nesta zona, que atualmente se desenvolvem alguns dos maiores projetos ligados a este sector, com o conseqüente contributo para riqueza do agroalimentar nacional;

- Leiria é por isso, uma região onde a produção de ovos tem maior incidência. E por inerência é a capital das famosas “Brisas do Liz”, onde o ovo é o principal ingrediente;

- Durante muitos anos, o ovo foi considerado um mau alimento para a saúde **humana** por supostamente aumentar o nível de colesterol. No entanto, pesquisas recentes revelam que para além aliadas à fácil digestão, ao baixo preço e às qualidades nutricionais, os ovos são empregues habitualmente na alimentação de pessoas de todas as idades;

- Atualmente o ovo é considerado um excelente aliado da dieta saudável graças aos seus nutrientes: vitaminas do complexo B, ácido fólico (fundamental para o desenvolvimento do feto) e colina, que tem ação direta no desenvolvimento da memória na fase embrionária;

- Para além de todas estas qualidades, este alimento tem também forte influência no aumento e manutenção de massa muscular, por proporcionar uma absorção mais gradual do seu conteúdo proteico, além de ajudar na reparação do tecido muscular e na formação de novas enzimas;

- É da competência da Câmara Municipal a promoção e apoio do desenvolvimento de atividades e a realização de eventos de cariz municipal, propõe-se a realização do “Festival do Ovo”, em coorganização com a ANAPO – Associação Nacional de Avicultores Produtores de Ovos, nos dias 9 e 10 de outubro de 2015, tendo como objetivos principais a promoção e valorização deste alimento através de um programa diversificado de atividades, e a promoção da imagem da cidade e do Município de Leiria;

À Câmara Municipal de Leiria, caberá a responsabilidade de:

- a) Autorizar a cedência do Mercado Sant’Ana para realização do Festival, sendo o mesmo valorizado em €1.790,80 (de acordo com a Tabela de Taxas em vigor – 895,40€/dia);
- b) A emissão das licenças necessárias, ou outras que se considerem legalmente exigíveis, nomeadamente autorização para abertura do recinto até às 01h00 no dia, sendo o mesmo valorizado em €81,12 (de acordo com a Tabela de Taxas em vigor);
- c) Aluguer de equipamento audiovisual de €500,00;
- d) Todos e quaisquer encargos adstritos à SPA e respetivas licenças a que houver lugar, prevê-se um custo estimado total de €50,00;
- f) Garantir a segurança e vigilância do espaço por um elemento, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município estimado em €18,40;
- g) Garantir a limpeza do espaço por um elemento, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município estimado em €110,00;
- h) Garantir o apoio logístico do evento (ornamentação do espaço do Mercado Sant’Ana com vasos de plantas, cadeiras, mesas (etc) em colaboração com a DIMC);
- i) Autorizar a cedência do Castelo para realização do jantar comemorativo do 40.º aniversário da ANAPO, no dia 9 de outubro de 2015, sendo o mesmo valorizado em €221,40;
- j) Garantir a segurança e vigilância do espaço por um elemento, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município estimado em €46,00;
- l) Garantir a limpeza do espaço por um elemento, cujo serviço se encontra contemplado no contrato de segurança global do Município estimado em €50,00;
- m) Garantir o apoio logístico no Castelo (cedência de tratocarro, recursos humanos e outros) com um custo estimado em €77,18;
- n) Garantir as condições para a presença de um Chef de Cozinha, conhecido nacionalmente e que participará em diversos workshops e demonstrações da utilização do ovo, com uma previsão de custos no valor de €1.000,00.

À ANAPO - Associação Nacional de Avicultores Produtores de Ovos, competirá organizar o programa e o espaço, divulgar e promover a participação dos seus associados, e, realizar o jantar de cerimónia comemorativa do seu 40.º aniversário na cidade de Leiria.

A presente atividade tem o centro de custo n.º O131.15.12ª.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea m) do n.º 2 do artigo 23.º com as alíneas u) e ff) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **deliberou por unanimidade** autorizar a realização do “Festival do Ovo”, bem como autorizar o apoio logístico referido na proposta.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

### **Centro Associativo Municipal – sala 13**

**DLB N.º 0922/15** | Considerando que:

- i) Pela Ent. 2014/264, a Associação Alzheimer Pinhal Litoral manifestou o seu interesse na ocupação de um espaço no Centro Municipal Associativo;
- ii) A Associação Alzheimer Pinha Litoral tem como principais objetivos a formação (quer no âmbito geral para qualquer interessado/voluntário, quer para os próprios assistentes dos doentes), e a promoção de parcerias com outras entidades que visem a realização de atividades com terapias ocupacionais;
- iii) Por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 4 de fevereiro de 2014, foi autorizada a partilha da sala 6 do Centro Associativo Municipal entre a Associação Nacional de Espondilite Anquilosante e a Associação Alzheimer Pinhal Litoral;
- iv) Que pelo registo NIPG 37267/15 a Associação Alzheimer Pinhal Litoral veio solicitar a ocupação da sala 13, uma vez que o mesmo se encontra vago;

Propõe-se a celebração de novo contrato de comodato com vista à ocupação da Sala n.º 13 do Centro Associativo Municipal nos seguintes termos:

#### **«CONTRATO DE COMODATO**

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE LEIRIA, adiante designado por primeiro outorgante e representado, nos termos da Lei, pelo Presidente da Câmara Municipal de Leiria, Dr. Raul Miguel Castro, casado, natural da Freguesia S. João, concelho de Abrantes.

e

ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PINHAL LITORAL, com o NIF 510731163, representado por Maria Antonieta Girão Fevereiro Mariano, portador do C.C. N.º 01452294, NIF 137397836, e com residência fiscal em Beco da Silva, n.º 70 – 2480-169 – Porto de Mós, com segundo outorgante e adiante designado por beneficiário é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O primeiro outorgante é legítimo proprietário do edifício conhecido como “Mercado Maringá” em cuja ala nascente foi construído um complexo social composto de salas, de estrutura de apoio ao funcionamento de serviços e de um secretariado, e que constitui o “Centro Associativo Municipal”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O primeiro outorgante entrega ao beneficiário, em regime de comodato, a sala n.º 13 do complexo social referido na cláusula anterior, para que nele instale os seus serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

1. As instalações entregues destinam-se exclusivamente ao exercício de atividades conexas com o objeto do beneficiário, com exclusão de quaisquer outras.
2. A Câmara Municipal de Leiria pode autorizar a utilização das instalações objeto deste contrato para outras atividades, a exercer temporariamente, vendas com fins beneficentes, após pedido do beneficiário, no qual este especifique as atividades a exercer, justifique a sua pertinência e indique o período de tempo necessário a esta utilização.
3. É expressamente proibida a venda de bebidas alcoólicas e confeção de alimentos.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

1. O beneficiário tem o direito de utilizar as estruturas criadas no complexo social para o apoio ao funcionamento dos serviços aí existentes.
2. A utilização da sala de reuniões e do auditório depende da prévia marcação no secretariado, feita com a antecedência mínima de oito dias seguidos, em relação à data de utilização pretendida.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

1. O beneficiário participará nos custos totais de funcionamento do complexo social, nomeadamente os custos relativos aos vencimentos do secretariado, do pessoal de limpeza e aos consumos de água e eletricidade.
2. A quota de participação nos custos de instalação será definida pela Câmara Municipal na proporção da área da sala entregue ao beneficiário.
3. Os serviços utilizados no secretariado – Fax, Telefone, Internet, etc. – serão pagos de acordo com a tabela a estabelecer pela Câmara Municipal de Leiria.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

Podem estabelecer-se protocolos especiais, para apoio administrativo específico a prestar pelo secretariado a qualquer beneficiário ou destes às estruturas de apoio.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

1. O horário de funcionamento do secretariado será o estabelecido pela Câmara Municipal de Leiria após consulta às entidades beneficiárias, e no limite máximo até às 02h00.
2. Em caso de violação do horário de funcionamento, o beneficiário poderá ser sancionado com a caducidade imediata do Contrato de Comodato.

#### **CLÁUSULA OITAVA**

Compete ao beneficiário zelar e responsabilizar-se pela conservação da sala que lhe é entregue e dos espaços e bens de utilização comuns, respondendo, perante o primeiro outorgante e eventuais lesados, por danos provocados, com dolo ou mera culpa, por si ou por representantes seus.

#### **CLÁUSULA NONA**

O presente contrato é válido pelo período de um ano renovável, se nenhuma das partes outorgantes o denunciar com a antecedência mínima de trinta dias relativamente ao termo do prazo ou da sua renovação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

1. Em qualquer altura, o primeiro outorgante pode rescindir unilateralmente o presente contrato, mediante deliberação da Câmara Municipal de Leiria, se, em processo de averiguação, se constatar que o beneficiário exerce, nas instalações entregues, qualquer atividade ilícita ou que deixou de as

utilizar por período superior a seis meses, sem previamente ter comunicado ao primeiro outorgante que se tratava de interrupção temporária de utilização.

2. Na situação prevista no número anterior, o beneficiário deve restituir as instalações entregues e as respetivas chaves no prazo de trinta dias, após a notificação da deliberação da Câmara Municipal de Leiria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, findo o presente contrato, as instalações entregues deverão ser restituídas, em perfeito estado de conservação e limpeza, no prazo de quinze dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As entidades beneficiárias, instaladas no complexo social, devem eleger entre si um órgão representativo que será interlocutor nas relações a estabelecer com o primeiro outorgante.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Em tudo quanto não estiver previsto no presente contrato são aplicáveis as regras constantes dos artigos 1129.º a 1141.º do Código Civil.

Leiria, \_\_/\_\_/\_\_

Pelo Primeiro Outorgante: \_\_\_\_\_

Pelo Segundo Outorgante: \_\_\_\_\_ »

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade:**

- a. Autorizar a cedência das instalações da sala n.º 13 do Centro Associativo Municipal à ASSOCIAÇÃO ALZHEIMER PINHAL LITORAL.
- b) Aprovar a minuta do contrato de comodato a celebrar com a respetiva entidade, com efeitos a 1 de novembro de 2015.
- c) Que o valor mensal da quota definido na cláusula 5.ª é de €18,455 acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, o que totaliza o valor de €22,70.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Anulação de receita (NIPG-47035/15)**

**DLB N.º 0923/15** | Presente uma informação, da Área de Licenciamento Diversos, a informar que foram emitidos os avisos n.º 1481 e 1482 em 27/08/2015, correspondentes às mensalidades dos meses de agosto e setembro de 2015 referentes à concessão do parque de Campismo da Praia do Pedrógão.

Considerando que foram indevidamente processados, propõe-se a anulação dos mesmos, no valor de €2.032,52 acrescido de IVA no valor €467,48, totalizando a quantia de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), cada um, ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular os avisos n.º 1481 e 1482, no valor de €2.032,52 acrescido de IVA no valor €467,48, totalizando a quantia de €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), cada um, ao abrigo do artigo 41º da Norma de Controlo Interno, conforme motivo invocado.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Ocupação de Espaço Público (Intenção Remoção) – NIPG 22355/15**

**DLB N.º 0924/15** | Tendo sido concedido licenciamento para a ocupação de espaço público com esplanada fechada ao Senhor Armando Nunes Afonso, junto ao seu estabelecimento sito na Rua Vale de Lobos, Lote 5-r/c – Guimarota, União das freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, foi efetuada ação de fiscalização de controlo de execução da mesma, constatando-se que a obra estava a ser executada sem respeitar a totalidade das condições de licenciamento, designadamente nos termos do artigo 19.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria (ROEPML). Consequentemente, os serviços de fiscalização emitiram a participação n.º 83/2015.

Considerando o exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de manifestar a intenção de ordenar a remoção da esplanada fechada, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do ROEPML, com audiência de interessados, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** manifestar a intenção de ordenar a remoção da esplanada fechada, instalada na morada supra, no prazo de 8 dias, nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Leiria, uma vez que a mesma não cumpre com os limites e condições de licenciamento.

O não cumprimento dentro do prazo legalmente fixado, implicará que seja a Câmara Municipal a promover a remoção da mesma, sendo o infrator responsável pelo pagamento de todas as despesas ocasionadas, nos termos do artigo 51.º do mencionado regulamento.

**Mais deliberou** notificar o requerente do teor da presente deliberação, nos termos e para os efeitos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

#### **Tarifário de Resíduos Sólidos Urbanos - Anulação de guia de receita**

**DLB N.º 0925/15** | No âmbito do tarifário de resíduos sólidos urbanos, foi emitida a favor de CENTRO HOSPITALAR DE LEIRIA, E.P.E., a guia de receita n.º 37895/2014, no valor de €54.379,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), referente ao pagamento das mensalidades de junho de 2014 a outubro de 2014, inclusivamente.

Por conveniência contabilística do titular, foi a guia de receita suprarreferida substituída em 07/08/2015, pela guia de receita n.º 24758/2015, no mesmo valor, a qual já foi paga em 28/08/2015, pelo que se propõe a anulação da guia substituída ao abrigo do artigo 41.º da Norma de Controlo Interno.

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto, **deliberou por unanimidade** anular a guia de receita n.º 37895/2014, no valor de €54.379,60 (cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), ao abrigo do artigo 41.º das Normas de Controlo Interno, conforme motivos invocados.

*A presente deliberação foi aprovada em minuta.*

\*\*\*